



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 369/2024 - DECOL

2º COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2024 – SERMALI.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Material Médico Hospitalar com COMODATO para atender a demanda do Departamento de Atenção à Saúde, Departamento de Urgência e Emergência, Hospital e Maternidade de São José Dos Pinhais e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o **Pregão Eletrônico nº 136/2024 – SERMALI** foi **RETOMADO**, tendo sua **ABERTURA** remarcada para o dia **28 de fevereiro de 2025**, às 09h30min, devido às alterações nos descritivos dos itens do Edital, conforme segue:

PASSA A CONSTAR:

ANEXO II

ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO/PREÇO MÁXIMO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os itens abaixo são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte:

ITEM	QUANTIDADE/ UNIDADE	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2000 (UNIDADE)	436810	AMNIOTOMO PLASTICO DESCARTAVEL - rompedor de bolsa amniótica, em plástico atóxico, apirógeno, estéril, descartável, registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual contendo dados do fabricante, procedência, data de fabricação e validade.	1,43	2.860,00
2	150 (EMBALAGEM)	301510	CAL SODADA ABSORVENTE GRANULO DIOXIDO DE CARBONO C/ 4500g -, contendo hidróxido de cálcio e isenta de hidróxido de potássio e hidróxido de bário e mínima quantidade de hidróxido de sódio. grânulos esféricos na cor branca que evidenciam a absorção do dióxido de carbono através de viragem da cor branca para a cor violeta. tamanho dos grânulos aproximado de 2,5 (angstroms). fornecimento em embalagens unitárias, rígidas, contendo no máximo, 5 kg do produto no galão. devendo conter especificação externa dos dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	183,96	27.594,00
3	300 (UNIDADE)	448687	CANETA MARCADORA DE SITIO CIRURGICO - PONTA GROSSA - COR AZUL - Caneta para demarcação em pele de sítio cirúrgico, secagem rápida, ponta grossa, cor azul, não tóxica, impermeável a água, resistente ao polidivine, álcool e sangue.	23,02	6.906,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º369/2024 - DECOL

4	200 (CAIXA)	436058	INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE - Autocontido para monitorar ciclos de esterilização por vapor e para ciclos flash. Deverá conter tiras de esporos dos <i>Geobacillus stearothermophilus</i> , impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura. Dentro deste tubo de cultura deverá ter uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor quando existem esporos vivos antes ou depois do ciclo de esterilização. Deverá ser fácil de usar e reproduzir resultados visuais inconfundíveis dentro de máximo 24 horas sem necessidade de envio a laboratório para leitura. Demais especificações observar itens nº. 1 a 4, conforme enquadramento do produto. Apresentação caixa c/ 100 unidades.	343,71	68.742,00
5	3000 (UNIDADE)	339648	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO C/ RESPOSTA RÁPIDA 1 HORA - de leitura rápida, autocontido de terceira geração, para monitoração de processo de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo, com resultados de fracasso de esterilização a partir de 15 minutos com tempo máximo de resposta de 01 (uma) hora, por método de fluorescência, com opção de mudança de PH e cor a partir de 07 horas. Em tira de papel, contendo população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>Geobacillus Sterothermophilus</i> (ATCC 7953), acondicionada em uma ampola termoplástica flexível não cortante, contendo uma ampola de vidro lacrada quebrável, com meio de cultura e tira impregnada, fechada com tampa com abertura superior permeável ao vapor, protegida por papel hidrofóbico e aberturas laterais, contendo etiqueta com indicador de processo que diferencia ampolas processadas de não processadas, com lote e a data de fabricação do produto. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Deverá ser fornecida também incubadora específica ao seu uso com resposta de fracasso de esterilização a partir de 15 minutos e resultado final em 01 hora. Com sistema de quebra de ampolas, sistema automático de impressão dos resultados e memória para armazenar testes anteriores. Tensão de alimentação 110-220v e indicador de temperatura de 57°C, fornecida calibrada com referência a padrão rastreado Inmetro RBC com	20,95	62.850,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 369/2024 - DECOL

			tolerância - 2°C. A in cubadora deverá ser fornecida no regime de comodato sem ônus a Instituição.		
6	3000 (UNIDADE)	340924	INTEGRADOR - MOD BOWIE-DICK - Método utilizado para testar a eficácia do sistema de vácuo da autoclave. Não se aplica em autoclaves gravitacionais. Indicado para detectar a presença de ar residual, avaliar a penetração de vapor e detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo. Elaborado com diversas fitas teste sobrepostas cruzadas ou em forma de papel já industrializado, permeável ao vapor com impressão de um desenho característico concentrico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou validade.	16,71	50.130,00
7	3000 (UNIDADE)	339560	TIRA REAGENTE P/ URINALISE - Para determinação de: PH, densidade, leucócitos, nitrito, proteínas, glicose, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina, sangue, cor, aspecto, com mínima interferência ou quantificação de ácido ascórbico. Serão aceitos os equipamentos que tenham os parâmetros citados adiante realizados por módulo de medição física no próprio equipamento: densidade, cor, aspecto e turbidez.	2,80	8.400,00
8	150 (CAIXA)	479268	TESTE RAPIDO DE UREASE P/ DETECCAO DO H. PYLORI - CX C/50 und - em amostras da mucosa gástrica (biópsia) colhidas por endoscopia. Proporcionam um diagnóstico laboratorial de fácil execução e de grande sensibilidade das infecções causadas por esta bactéria, através da reação da enzima urease, presente na bactéria h. pylori com o substrato do teste, à base de uréia e um indicador de ph, que desenvolve mudança na coloração da solução indicando a presença da bactéria. Resultados obtidos em poucos minutos, tendo a leitura final em no máximo 2 horas. Embalados conforme praxe do fabricante, contendo identificação do produto, data de fabricação e validade, conservação, e registro em órgão competente. Caixa com 50 unidades.	96,30	14.445,00
9	3000 (UNIDADE)	300346	CAPA P/ VIDEO CIRURGIA 125X2500 MM - Confeccionada em polietileno de baixa densidade, transparente, tamanho 2500x125mm, esterilizada em óxido de etileno ou raio gama, atóxico, uso único e acondicionada em envelope cirúrgico.	3,73	11.190,00
10	300 (UNIDADE)	456172	SENSOR BIS TM UNILATERAL - MOD ADULTO - Compatível c/ monitor covidien bis LOC2 CHANNEL - sensor bis tm unilateral, adulto compatível com monitor covidien bis loc2 channel.	143,56	43.068,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 369/2024 - DECOL

11	1000 (UNIDADE)	459256	PLACA DESCARTAVEL P/ ELETROCAUTÉRIO - MOD ADULTO - bipartida universal adulto, sem cabo, para uso em cirurgias com utilização de energia de rádio frequência, com gel adesivo condutivo e dispersivo em toda a extensão central, não condutivo nas bordas , presença de exclusivo anel de segurança, que dispersa a corrente em direção ao centro da placa, diminuindo o aquecimento na região central, recoberto por uma fina camada de polietileno formando barreira efetiva para fluídos , de uso único descartável. Compatível com as marcas WEM, DELTRONIX E MEDICIR.	7,62	7.620,00
12	300 (UNIDADE)	459257	PLACA DESCARTAVEL P/ ELETROCAUTÉRIO - MOD NEONATAL - bipartida universal NEONATAL , sem cabo, para uso em cirurgias com utilização de energia de rádio frequência, com gel adesivo condutivo e dispersivo em toda a extensão central, não condutivo nas bordas , presença de exclusivo anel de segurança, que dispersa a corrente em direção ao centro da placa, diminuindo o aquecimento na região central, recoberto por uma fina camada de polietileno formando barreira efetiva para fluídos , de uso único descartável. Compatível com as marcas WEM, DELTRONIX E MEDICIR. Para bebês abaixo de 5 kg.	11,56	3.468,00
13	300 (UNIDADE)	459258	PLACA DESCARTAVEL P/ ELETROCAUTÉRIO - MOD PEDIÁTRICO - bipartida universal PEDIÁTRICO , sem cabo, para uso em cirurgias com utilização de energia de rádio frequência, com gel adesivo condutivo e dispersivo em toda a extensão central, não condutivo nas bordas , presença de exclusivo anel de segurança, que dispersa a corrente em direção ao centro da placa, diminuindo o aquecimento na região central, recoberto por uma fina camada de polietileno formando barreira efetiva para fluídos , de uso único descartável. Compatível com as marcas WEM, DELTRONIX E MEDICIR.	9,96	2.988,00
14	300 PACOTE C/ 100 UNID. EMBALAGEM	430043	EMBALAGEM PLASTICA 40X230 MM - PCTE C/ 100 UNID - própria para alimento (tipo geladinho) para ser usado como proteção de peças odontológicas. Pacote com 100 unidades. Demais especificações observar itens nº. 1 a 4, conforme enquadramento do produto.	3,42	1.026,00
			115824 CONJUNTO P/ ENCHIMENTO DE SISTEMA/INJECAO DE MEIO DE CONTRASTE		



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 369/2024 - DECOL

15	900 (UNIDADE)	389616	sistema fechado para bomba injetora de uma cabeça. Conector em Y para Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada em PVC atóxico flexível, DEHP Free. Possui conectores, macho e fêmea, com perfurador; câmara gotejadora e clamp. Os conectores fêmea devem conter duas válvulas de segurança anti-refluxo, e o conector macho reversível. As tampas protetoras das conexões devem ser em polietileno de alta densidade. A extensão de uma das válvulas de segurança a extremidade com perfurador deve ser com no mínimo de 1000 mm, podendo. Produto deve suportar pressão de no mínimo até 300 PSI. Estéril e apirógeno. Peça Única	41,27	37.143,00
16	3000 (UNIDADE)	604914	AVENTAL CIRURGICO IMPERMEAVEL DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO - composto em tecido 100% polipropileno SMS grau médico que comprova barreira microbiana, hidrorrepelente, permitindo ventilação, maciez e resistência, gramatura mínima de 40g/m2 em conformidade ABNT NBR 16064 e cadastro na ANVISA; mangas longas com punho em malha, com tiras internas nas costas, com transpasse na cintura e fechamento lateral, fechamento no pescoço por tiras ou velcro, não liberar fiapos, ser atóxico e isento de latex. Embalado individualmente, descartável, de uso único, com dupla embalagem, estéril por oxido de etileno ETO, embalado em papel grau cirúrgico. Validade na entrega acima de 24 meses. Tamanho aproximado de 1.50mm x 1.50mm.	12,10	36.300,00
17	500 (UNIDADE)	240136	AVENTAL IMPERMEAVEL DE SEGURANCA EM PVC 700X1200 MM - MANGA LONGA - COR BRANCO - Avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em PVC forrado, branco, nas seguintes dimensões aproximadamente: comprimento total 120 cm e largura total 70 cm, mangas longas. Aprovado p/ proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. ESPECIFICAÇÕES: Tamanho aproximado: 1,20 x 0,70cm; Material: PVC Forrada; Mangas longas; Cor: Branco	33,74	16.870,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 369/2024 - DECOL

18	300 (UNIDADE)	290545	AVENTAL IMPERMEAVEL EM NAPA C/ BOLSO - Avental de napa impermeável, com bolso, com tiras no mesmo material para fixação no peito e na cintura.	14,78	4.434,00
19	300 (UNIDADE)	443017	BOLSA PRESSURIZADORA TRANSPARENTE PARA INFUSÃO - Capacidade para bolsas de 500 a 1000 ml, reutilizável, constituída em material autoclavável, livre de látex, com pêra e manômetro.	172,23	51.669,00
20	200 (UNIDADE)	448547	CADARÇO VASCULAR EM SILICONE GRAU MEDICO 1X450MM - TIPO VESSEL LOOP - COR AMARELO - tamanho aproximado de 1,0 mm x 45 cm, na cor amarelo. usado na oclusão, retração e identificação de artérias, veias, tendões e nervos em procedimentos cirúrgicos. latex free, radiopaco, estéril, descartável. apresentação em envelope com duas unidades. embalagem segura, resistente, com abertura asséptica contendo identificação do produto, data de fabricação, validade, lote E REGISTRO NA ANVISA.	61,02	12.204,00
21	200 (UNIDADE)	448544	CADARÇO VASCULAR EM SILICONE GRAU MEDICO 1X450MM - TIPO VESSEL LOOP - COR AZUL - tamanho aproximado de 1,0 mm x 45 cm, na cor azul. usado na oclusão, retração e identificação de artérias, veias, tendões e nervos em procedimentos cirúrgicos. latex free, radiopaco, estéril, descartável. apresentação em envelope com duas unidades. embalagem segura, resistente, com abertura asséptica contendo identificação do produto, data de fabricação, validade, lote e registro na ANVISA.	58,66	11.732,00
22	200 (UNIDADE)	448545	CADARÇO VASCULAR EM SILICONE GRAU MEDICO 1X450MM - TIPO VESSEL LOOP - COR BRANCO - tamanho aproximado de 1,0 mm x 45 cm, na cor branco. usado na oclusão, retração e identificação de artérias, veias, tendões e nervos em procedimentos cirúrgicos. latex free, radiopaco, estéril, descartável. apresentação em envelope com duas unidades. embalagem segura, resistente, com abertura asséptica contendo identificação do produto, data de fabricação, validade, lote e registro na ANVISA.	60,63	12.126,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 369/2024 - DECOL

23	200 (UNIDADE)	448546	CADARÇO VASCULAR EM SILICONE GRAU MEDICO 1X450MM - TIPO VESSEL LOOP - COR VERMELHO - tamanho aproximado de 1,0 mm x 45 cm, na cor vermelho. usado na oclusão, retração e identificação de artérias, veias, tendões e nervos em procedimentos cirúrgicos. latex free, radiopaco, estéril, descartável. apresentação em envelope com duas unidades. embalagem segura, resistente, com abertura asséptica contendo identificação do produto, data de fabricação, validade, lote e registro na ANVISA.	61,19	12.238,00
24	100 (ENVELOPE/ EMBALAGEM 2,5 g)	273052	CERA HEMOSTATICA P/ OSSO - CERA DE OSSO Hemostático local de uso médico-hospitalar e odontológico a base de cera de abelha alvejada, estéril. Hemostático mecânico, utilizado para estancar o excesso de sangue em atos cirúrgicos que envolvam o tecido ósseo. Cera para osso esterilizada, confeccionada em material céreo, indicado para o estancamento de hemorragias. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	6,53	653,00
25	500 (UNIDADE)	481464	DISPOSITIVO URINÁRIO EXTERNO MASCULINO N° 4 - para incontinência urinária e coleta da urina em pacientes do sexo masculino, composto por preservativo em látex e tubo extensor em pvc de aproximadamente 100 cm de comprimento; hipoalérgico, não estéril, descartável, embalado individualmente	2,08	1.040,00
26	800 (UNIDADE)	481464	DISPOSITIVO URINÁRIO EXTERNO MASCULINO N° 5 - para incontinência urinária e coleta da urina em pacientes do sexo masculino, composto por preservativo em látex e tubo extensor em pvc de aproximadamente 100 cm de comprimento; hipoalérgico, não estéril, descartável, embalado individualmente	2,08	1.664,00
27	1200 (UNIDADE)	481464	DISPOSITIVO URINÁRIO EXTERNO MASCULINO N° 6 - para incontinência urinária e coleta da urina em pacientes do sexo masculino, composto por preservativo em látex e tubo extensor em pvc de aproximadamente 100 cm de comprimento; hipoalérgico, não estéril, descartável, embalado individualmente	2,08	2.496,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 369/2024 - DECOL

28	2500 (UNIDADE)	277319	AGUA OXIGENADA VOL 10 - ALMOTOLIA C/ 100 ML - solução aquosa de peróxido de hidrogênio a 10 volumes. Anti-séptico local com ação germicida, acondicionada em frasco opaco resistente contendo 100 ml, com tampa que impeça vazamentos (batoque) e devidamente identificado. No frasco e na embalagem final deverá conter rótulo com as seguintes especificações: datas de fabricação e validade, lote, procedência e registro no Ministério da Saúde. A embalagem final deverá ser em caixa resistente com no máximo 12 unidades. Demais especificações observar itens nº. 1 a 4, conforme enquadramento do produto.	2,71	6.775,00
29	200 (UNIDADE)	605236	CAIXA DE MEDICAMENTO PADRAO ANESTESIA - Caixa plastica de transparente de armazenamento em polipropileno para distribuição de medicamentos, eletrônicos, cosméticos, correspondências e valores; modelo fechada, com local para cartão de identificação; com furo para lacre inviolável; na cor azul; em polipropileno (pp); com tampa acoplada a caixa; no formato retangular. caixas para acondicionamento de medicamentos, em atendimento a padronização do hospital, dispensação e administração individualizada no centro cirúrgico.- ""tipo psicobox""- padrão medicamento - anestesia/ geral: de qualquer cor, com lacre, com medidas médias aproximadas no mínimo externamente (600 x 450 x 365) mm (c x l x a), capacidade para 65 litros; de acordo com a individualização de cada medicamento padronizado para o centro cirúrgico do hospital, layout de acordo coma a rdc 9 (nbr 14490).	95,27	19.054,00
30	5000 (UNIDADE)	437168	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA C/ SISTEMA DE DE SEGURANCA 19G - Dispositivo para infusão intravenosa periférica de soluções, com dispositivo de segurança, 19G, esterilizado, descartável, constituído por: agulha em aço inoxidável, com paredes finas, siliconizada, bisel curto, trifacetado, afiação precisa que reduza o traumatismo dos tecidos; asas para empunhadura no formato de borboleta, confeccionado em material atóxico, flexível, que facilite a pega durante a punção e estabilize o dispositivo durante o tempo de permanência, colorido de acordo com o código de cores a fim de facilitar a identificação do calibre; tubo extensor confeccionado em material atóxico, flexível e transparente, livre de dobras, com conector universal, colorido conforme código de cores,	0,35	1.750,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 369/2024 - DECOL

			com tampa luer lock. O protetor da agulha deve ser transparente e rígido. Deve ser totalmente livre de deformidades que prejudiquem seu uso, inclusive de vazamentos nas condições críticas de uso ou de ensaio simulado. Apresentar sistema de segurança de acordo com a norma NR-32. Em embalagem individual, que permita a abertura com técnica asséptica, e que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade, método de esterilização, registro em órgão competente.		
31	8000 (UNIDADE)	437166	DISPOSITIVO P/ INFUSAO INTRAVENOSA C/ SISTEMA DE SEGURANCA 21G - Dispositivo para infusão intravenosa periférica de soluções, com dispositivo de segurança, 21G, esterilizado, descartável, constituído por: agulha em aço inoxidável, com paredes finas, siliconizada, bisel curto, trifacetado, afiação precisa que reduza o traumatismo dos tecidos; asas para empunhadura no formato de borboleta, confeccionado em material atóxico, flexível, que facilite a pega durante a punção e estabilize o dispositivo durante o tempo de permanência, colorido de acordo com o código de cores a fim de facilitar a identificação do calibre; tubo extensor confeccionado em material atóxico, flexível e transparente, livre de dobras, com conector universal, colorido conforme código de cores, com tampa luer lock. O protetor da agulha deve ser transparente e rígido. Deve ser totalmente livre de deformidades que prejudiquem seu uso, inclusive de vazamentos nas condições críticas de uso ou de ensaio simulado. Apresentar sistema de segurança de acordo com a norma NR-32. Em embalagem individual, que permita a abertura com técnica asséptica, e que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade, método de esterilização, registro em órgão competente.	0,41	3.280,00
			DISPOSITIVO P/ INFUSAO INTRAVENOSA C/ SISTEMA DE SEGURANCA 23G - Dispositivo para infusão intravenosa periférica de soluções, com dispositivo de segurança, 23G, esterilizado, descartável, constituído por: agulha em aço inoxidável, com paredes finas, siliconizada, bisel curto, trifacetado, afiação precisa que reduza o traumatismo dos tecidos;		



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 369/2024 - DECOL

32	10000 (UNIDADE)	437167	asas para empunhadura no formato de borboleta, confeccionado em material atóxico, flexível, que facilite a pega durante a punção e estabilize o dispositivo durante o tempo de permanência, colorido de acordo com o código de cores a fim de facilitar a identificação do calibre; tubo extensor confeccionado em material atóxico, flexível e transparente, livre de dobras, com conector universal, colorido conforme código de cores, com tampa luer lock. O protetor da agulha deve ser transparente e rígido. Deve ser totalmente livre de deformidades que prejudiquem seu uso, inclusive de vazamentos nas condições críticas de uso ou de ensaio simulado. Apresentar sistema de segurança de acordo com a norma NR-32. Em embalagem individual, que permita a abertura com técnica asséptica, e que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade, método de esterilização, registro em órgão competente.	0,38	3.800,00
33	15000 (UNIDADE)	437165	DISPOSITIVO P/ INFUSAO INTRAVENOSA C/ SISTEMA DE SEGURANCA 25G - Dispositivo para infusão intravenosa periférica de soluções, com dispositivo de segurança, 25G, esterilizado, descartável, constituído por: agulha em aço inoxidável, com paredes finas, siliconizada, bisel curto, trifacetado, afiação precisa que reduza o traumatismo dos tecidos; asas para empunhadura no formato de borboleta, confeccionado em material atóxico, flexível, que facilite a pega durante a punção e estabilize o dispositivo durante o tempo de permanência, colorido de acordo com o código de cores a fim de facilitar a identificação do calibre; tubo extensor confeccionado em material atóxico, flexível e transparente, livre de dobras, com conector universal, colorido conforme código de cores, com tampa luer lock. O protetor da agulha deve ser transparente e rígido. Deve ser totalmente livre de deformidades que prejudiquem seu uso, inclusive de vazamentos nas condições críticas de uso ou de ensaio simulado. Apresentar sistema de segurança de acordo com a norma NR-32. Em embalagem individual, que permita a abertura com técnica asséptica, e que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade, método de esterilização, registro em	0,48	7.200,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 369/2024 - DECOL

			órgão competente.		
34	30000 (UNIDADE)	461244	ELETRODO DESCARTAVEL C/ ESPUMA P/ MONITORACAO - TAM INFANTIL/NEONATAL - com dorso de espuma, com gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl). Embalagem contendo identificação, lote, procedência.	0,33	9.900,00
35	500 (UNIDADE)	384883	EQUIPO C/ BURETA - CAP 100 ML - com câmara graduada para administração de soluções parenterais diluídas, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara graduada (bureta), com capacidade de 100 ml, escala com medidas (marcações) de 10ml em 10ml, 5ml em 5ml e 1ml em 1ml, filtro de partículas de 15µm, tubo em pvc transparente, tubo extensor de pvc com pinça corta-fluxo tipo ""clamp"". equipo estéril, apirogênico, atóxico, conector luer slip para o paciente; ponto de injeção para medicamentos (superior) livre de latéx. entrada de ar superior com filtro com 0,22µm com tampa reversível. injetor lateral em y livre de latex; câmara de gotejamento flexível com microgotejador.	6,53	3.265,00
36	750 (UNIDADE)	386788	EQUIPO C/ BURETA - CAP 150 ML para transfusão: equipo para transfusão de sangue com câmara graduada de 150ml, escala de 1ml em 1 ml,gotejador microgotas, tipo bureta; com alça de sustentação/fixação, com ponta perfurante padrão iso com tampa protetora, tubo flexível que liga a ponta perfurante a câmara graduada (bureta), contém uma pinça clamp ""corta-fluxo"" que possibilita a interrupção do preenchimento da bureta a qualquer momento, com filtro, constituído de poliamida entre 170 a 200 micra(µ) acoplada no interior da câmara graduada (bureta) a após o tubo flexível que liga a ponta perfurante; com respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2µ, para impedir a entrada de microorganismos com tampa reversível, localizado na ponta perfurante e na tampa superior da bureta. tubo flexível em pvc com aproximadamente 150 cm, pinça tipo rolete de alta precisão, pinça clamp ""corta- fluxo"" responsável pela interrupção da administração quando necessário, injetor lateral em ""y""	6,79	5.092,50



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 369/2024 - DECOL

			valvulado, conector luer slip ou luer lock rotativo com o paciente. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr 1135-4, ser estéril, apirogênico, atóxico em embalagem individual e, de uso descartável, único, involucro resistente em papel grau cirúrgico capaz de manter sua integridade e esterilidade, constando externamente dados de identificação, procedência e validade de esterilização a partir da data de entrega, número do registro m.s.		
37	3000 (FRASCO)	269877	CLOREXIDINA LIQUIDA 4% - DEGERMANTE - ALMOTOLIA C/ 100-125 ML - Clorexinina degermante 4% líquida (almotolia de 100 ml até 125 ml) - A embalagem deve conter dados do fabricante, n° do lote, data de fabricação e prazo de validade, procedência, e Registro no Ministério da Saúde	5,33	15.990,00
38	50000 (UNIDADE)	395537	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - CAP 300 ML - Frasco descartável em polietileno, transparente, atóxico, inodoro, semi-rígido. Graduação em relevo na mesma face com escala volumétrica de 100 ml, tampa de rosca que proporcione total efeito e encaixe vedação, com etiqueta adesiva para especificação da dieta. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou validade e número de registro no Ministério da Saúde. Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. Não estéril.	1,19	59.500,00
39	1000000 (ML)	269941	ALCOOL SPRAY 70% - ML - Preparação alcolica e antisseptica para higienização das mãos sob a forma líquida, incolor e sem fragrancia, contendo alcool na concentração final entre 70% a 80%, contendo emolientes para reduzir o ressecamento das mãos, dispensado na forma de spray e com apresentação em bolsa plástica descartável, com no mínimo 300ml, com válvulas apropriadas para spray, e descartáveis em toda substituição, para evitar contaminação do produto. O produto deverá possuir registro na ANVISA/MS. Na embalagem individual e na embalagem final deverão constar informações como: o conteúdo, n° do lote, data de fabricação, data de validade, procedência, ou seja, deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Para o item ALCOOL SPRAY 70%) a empresa deverá fornecer, em regime de COMODATO, até 700 dispensers, em material plástico ABS de alta resistência e fácil limpeza, na cor branca. A parte interna deverá ser	0,06	60.000,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 369/2024 - DECOL

			adaptada para acoplar o refil com a válvula spray.		
40	3000 (UNIDADE)	386775	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA - para transfusão de sangue, flexível, a câmara de gotejamento é constituída de PVC (polivinilcloreto) fumê transparente e flexível. A lanceta branca de poliestireno de alto impacto, colada por dentro e por fora ao frasco gotejador. Dentro deste vai o filtro 9 mm de diâmetro de polipropileno com malha fina, presa à câmara de gotejamento de forma que o sangue pingue dentro do filtro e depois, como numa segunda câmara, na base do frasco, para depois dirigir-se ao tubo flexível de PVC e a seguir ao acesso venoso do paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico/filme, contendo dados de identificação, procedência, tipo e validade da esterilização, lote e registro no MS.	4,54	13.620,00

Conforme o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os itens abaixo são bens de natureza divisível referente às cotas de 75% ou mais (Ampla Concorrência) e de até 25% (Exclusivo ME/EPP):

ITEM	QUANT. (UNIDADE)	CÓD. BR	COTA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41				CANCELADO		
42				CANCELADO		



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 369/2024 - DECOL

43	7500 (Embalagem c/10 unidades)	604965 / 604944	75% Ampla Concorrên- cia	120519 - (AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL NAO ESTERIL 1200X1400 MM) - MANGA LONGA - EMBALAGEM C/ 10 UNID. AVENTAL CIRURGICO DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL 120X140 CM - MANGA LONGA. Avental cirúrgico, descartável, para procedimento, não estéril, confeccionado em tecido não tecido (TNT) com gramatura mínima 30 g/m². Tamanho único, medidas aproximadas de 120x140 cm, com abertura na parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos. Deverá atender os requisitos estabelecidos nas normas ABNT NBR 15052, ABNT NBR 16064 e ABNT NBR 16693. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) certificado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) conforme a NR06, que regulamenta os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Embalagem com 10 unidades, contendo identificação do fabricante, nome do produto, quantidade, lote e validade e tipo do material.	27,56	206.700,00
44	2500 (Embalagem c/10 unidades)	604965 / 604944	25% Exclusivo ME/EPP	120519 - (AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL NAO ESTERIL 1200X1400 MM) - MANGA LONGA - EMBALAGEM C/ 10 UNID. AVENTAL CIRURGICO DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL 120X140 CM - MANGA LONGA. Avental cirúrgico, descartável, para procedimento, não estéril, confeccionado em tecido não tecido (TNT) com gramatura mínima 30 g/m². Tamanho único, medidas aproximadas de 120x140 cm, com abertura na	27,56	68.900,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 369/2024 - DECOL

				parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos. Deverá atender os requisitos estabelecidos nas normas ABNT NBR 15052, ABNT NBR 16064 e ABNT NBR 16693. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) certificado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) conforme a NR06, que regulamenta os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Embalagem com 10 unidades, contendo identificação do fabricante, nome do produto, quantidade, lote e validade e tipo do material.		
45	60.000 (UNIDADE)	604948	75% Ampla Concorrên- cia	135657 - AVENTAL DESCARTAVEL IMPERMEAVEL - USO ODONTOLOGICO - Avental descartável para uso odontológico: Avental para procedimento, não estéril com estrutura impermeável ou hidro/hemorrepelente com gramatura de 50g/m² de mangas longas, cor branca/azul, punho com elástico ou malha com abertura na parte posterior e com faixas de amarrar na cintura e na gola, acabamento com faixas de amarrar na cintura e na gola, acabamento com costura reforçada nos decotes e nas bordas. Além disso, deve ser confeccionado de material de boa qualidade atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BEFE³99%). Estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16.693. Medidas mínimas 120x150cm, podendo sofrer uma variação de	3,13	187.800,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 369/2024 - DECOL

				5% para mais ou para menos. Feito por TNT (tecido-não - tecido) ou SMS (Spundbond, meltblow, spundbond). O material deve ser fornecido em embalagem padrão do fabricante, contendo dados de identificação do material, lote, fabricante, nº registro CA/TEM e nº registro na ANVISA e Ministério da Saúde. A embalagem deve manter a integridade do produto até o uso.		
46	20.000 (UNIDADE)	604948	25% Exclusivo ME/EPP	135657 - AVENTAL DESCARTAVEL IMPERMEAVEL - USO ODONTOLOGICO - Avental descartável para uso odontológico: Avental para procedimento, não estéril com estrutura impermeável ou hidro/hemorrepelente com gramatura de 50g/m² de mangas longas, cor branca/azul, punho com elástico ou malha com abertura na parte posterior e com faixas de amarrar na cintura e na gola, acabamento com faixas de amarrar na cintura e na gola, acabamento com costura reforçada nos decotes e nas bordas. Além disso, deve ser confeccionado de material de boa qualidade atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BEFE³99%). Estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16.693. Medidas mínimas 120x150cm, podendo sofrer uma variação de 5% para mais ou para menos. Feito por TNT (tecido-não - tecido) ou SMS (Spundbond, meltblow, spundbond). O material deve ser fornecido em	3,13	62.600,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 369/2024 - DECOL

				embalagem padrão do fabricante, contendo dados de identificação do material, lote, fabricante, nº registro CA/TEM e nº registro na ANVISA e Ministério da Saúde. A embalagem deve manter a integridade do produto até o uso.		
47	112.500 (FRASCO)	269941	75% Ampla Concorrên- cia	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM - ALMOTOLIA 100-125 ML - Álcool etílico 70% (almotolia de 100ml até 125 ml) - álcool etílico hidratado 70° INPM. A embalagem deve conter dados do fabricante, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Deve ser cadastrado na ANVISA como medicamento ou cosmético.	1,84	207.000,00
48	37.500 (FRASCO)	269941	25% Exclusivo ME/EPP	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM - ALMOTOLIA 100-125 ML - Álcool etílico 70% (almotolia de 100ml até 125 ml) - álcool etílico hidratado 70° INPM. A embalagem deve conter dados do fabricante, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Deve ser cadastrado na ANVISA como medicamento ou cosmético.	1,84	69.000,00
49	225.000 (UNIDADE)	461243	75% Ampla Concorrên- cia	ELETRODO DESCARTAVEL C/ ESPUMA P/ MONITORACAO - TAM ADULTO - Eletrodo descartavel com dorso de espuma, com gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl). Embalagem cotendo identificação, lote, procedencia.	0,34	76.500,00
50	75.000 (UNIDADE)	461243	25% Exclusivo ME/EPP	ELETRODO DESCARTAVEL C/ ESPUMA P/ MONITORACAO - TAM ADULTO - com gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl). Embalagem cotendo identificação, lote, procedencia.	0,34	25.500,00
51	75 (UNIDADE)	475735	75% Ampla Concorrên- cia	AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTECAO P/ TIREOIDE para uso profissional longo - AVENTAL DE CHUMBO PROFISSIONAL PADRÃO C/ PROTECAO P/ TIREOIDE- Avental de borracha de chumbo com protetor para tireóide adulto com fechamento no pescoço em velcro. Avental de borracha plumbífera longo confeccionado com uma borracha especial (borracha de chumbo) e sobre este material há um acabamento	1.436,55	107.741,25



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 369/2024 - DECOL

				em tecido sintético impermeável de alta resistência, com tiras reforçadas para amarrar. A proteção deve ser equivalente a 0,50 mm de chumbo. Medindo no mínimo 100X60 cm. Apresentar C.A e registro na Anvisa		
52	25 (UNIDADE)	475735	25% Exclusivo ME/EPP	AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTECAO P/ TIREOIDE para uso profissional longo - AVENTAL DE CHUMBO PROFISSIONAL PADRÃO C/ PROTECAO P/ TIREOIDE- Avental de borracha de chumbo com protetor para tireóide adulto com fechamento no pescoço em velcro. Avental de borracha plumbífera longo confeccionado com uma borracha especial (borracha de chumbo) e sobre este material há um acabamento em tecido sintético impermeável de alta resistência, com tiras reforçadas para amarrar. A proteção deve ser equivalente a 0,50 mm de chumbo. Medindo no mínimo 100X60 cm. Apresentar C.A e registro na Anvisa	1.436,55	35.913,75
53	75.000 (UNIDADE)	395533	75% Ampla Concorrência	FRASCO P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL - CAP 500 ML - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Características: Frasco para acondicionamento de fórmulas líquidas para administração de dietas líquidas por sonda. Frasco descartável de polietileno, cilíndrico, translúcido, graduação em relevo na mesma face com escala volumétrica de 10 a 100 mL. Tampa de rosca que proporcione total efeito de encaixe vedação, acompanhado de etiqueta adesiva para especificação da dieta. Tamanho: Capacidade 500 mL. Embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. Não estéril.	1,59	119.250,00
54	25.000 (UNIDADE)	395533	25% Exclusivo ME/EPP	FRASCO P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL - CAP 500 ML - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Características: Frasco para acondicionamento de fórmulas líquidas para administração de dietas líquidas por sonda. Frasco descartável	1,59	39.750,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 369/2024 - DECOL

				de polietileno, cilíndrico, translúcido, graduação em relevo na mesma face com escala volumétrica de 10 a 100 mL. Tampa de rosca que proporcione total efeito de encaixe vedação, acompanhado de etiqueta adesiva para especificação da dieta. Tamanho: Capacidade 500 mL. Embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. Não estéril.		
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$1.927.737,50 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).						

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos que estejam em língua estrangeira deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da lei, sob pena de o documento não ser aceito.
- Para os itens 03 (CANETA MARCADORA DE SITIO CIRURGICO - PONTA GROSSA - COR AZUL), 18 (AVENTAL IMPERMEAVEL EM NAPA C/ BOLSO) e 29 (CAIXA DE MEDICAMENTO PADRAO ANESTESIA), não será exigida a apresentação da documentação: Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), Licença Sanitária e Registro do Produto.

DO COMODATO:

- Para o item 05 (INDICADOR BIOLOGICO AUTOCONTIDO C/ RESPOSTA RAPIDA DE 1 HORA) a empresa vencedora deverá fornecer até 32 (trinta e duas) incubadoras de leitura rápida com as seguintes características mínimas: equipamento automático, digital de fácil manuseio, compatível com o indicador biológico fornecido, com a voltagem indicada (VOLTS): 127V ou bivolt, com o manual de usuário que deverá apresentar as informações técnicas em português. A entrega do comodato ocorrerá simultaneamente com o primeiro empenho, conforme solicitado pelo serviço. O local de entrega e instalação será informado pelo coordenador do serviço, que também agendará o treinamento das equipes que operarão o equipamento. A empresa vencedora deverá disponibilizar um profissional para acompanhar a instalação e realizar o treinamento. A assistência técnica deve estar preferencialmente localizada no estado do Paraná. O tempo entre a retirada do equipamento e seu recebimento na assistência técnica especializada não poderá exceder 48 horas. A empresa deverá fornecer um equipamento compatível para garantir a continuidade das atividades nos serviços de saúde, durante a assistência técnica. A empresa deverá fornecer manutenção preventiva e calibração periódica, conforme especificado no manual do fabricante. O treinamento, instalação, manutenções, assistência técnica do equipamento em comodato serão realizados sem ônus ao Município e de responsabilidade da empresa.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 369/2024 - DECOL

- Para o item 39 (ALCOOL SPRAY 70%) a empresa deverá fornecer, em regime de COMODATO, até 700 dispensers, em material plástico ABS de alta resistência e fácil limpeza, na cor branca. A parte interna deverá ser adaptada para acoplar o refil com a válvula spray.
- Os dispensers deverão vir com manual em português, serem compatíveis/adequados com o produto fornecido, possuir válvula de acionamento separado do refil, que permita a liberação do produto sem que a mão do usuário entre em contato com o bico dosador e garantir a aerossolização do produto, com visor frontal ou lateral transparente para indicação de consumo, fixação por meio de adesão (preferencialmente cola de alta fixação) que deve acompanhar a peça, a instalação será por conta do fornecedor sem ônus ao município.
- O acionamento do dispenser deverá ser por pressão manual, o dispensador deverá ter ainda chave personalizada ou botão para abertura, que possibilite a troca do refil. Dimensões aproximadas: 190mmX95mmX125mm (AxLxP), podendo variar +/-10%.; o fornecedor deverá realizar a substituição do dispenser em caso de avaria ou mau funcionamento.
- Os dispensers e as incubadoras são a título de comodato, de propriedade da empresa, sendo de uso exclusivo para o município, devendo ser restituído à empresa vencedora ao término dos estoques do produto adquirido através da Ata de Registro de Preços.
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Os objetos dessa licitação são produtos para saúde sujeitos ao regime de vigilância sanitária, portanto, devem atender o disposto nas Leis nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; nº 6.360, de 23 setembros de 1976; nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; Resoluções da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001; nº 16, de 01 de abril de 2014 e demais legislações pertinentes.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Edital.

São José dos Pinhais, 10 de fevereiro de 2025.

JOSE DALMI

DISSENHA:697

10120972

JOSÉ DALMI DISSENHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado de forma digital

por JOSE DALMI

DISSENHA:69710120972

Dados: 2025.02.10

14:33:45 -03'00'

ANDRÉ GABARDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2024 - DECOL

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2024 – SERMALI.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Material Médico Hospitalar com COMODATO para atender a demanda do Departamento de Atenção à Saúde, Departamento de Urgência e Emergência, Hospital e Maternidade de São José Dos Pinhais e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o **Pregão Eletrônico nº 136/2024 – SERMALI** foi **RETOMADO**, tendo sua **ABERTURA** remarcada para o dia **27 de janeiro de 2025**, às 09h30min, devido a alterações no Edital, conforme segue:

PASSA A CONSTAR:

ANEXO II

ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO/PREÇO MÁXIMO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os itens abaixo são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte:

ITEM	QUANTIDADE/ UNIDADE	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2000 (UNIDADE)	436810	AMNIOTOMO PLASTICO DESCARTAVEL - rompedor de bolsa amniótica, em plástico atóxico, apirogenico, estéril, descartável, registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual contendo dados do fabricante, procedência, data de fabricação e validade.	1,43	2.860,00
2	150 (EMBALAGEM)	301510	CAL SODADA ABSORVENTE GRANULO DIOXIDO DE CARBONO C/ 4500g -, contendo hidróxido de cálcio e isenta de hidróxido de potássio e hidróxido de bário e mínima quantidade de hidróxido de sódio. grânulos esféricos na cor branca que evidenciam a absorção do dióxido de carbono através de viragem da cor branca para a cor violeta. tamanho dos grânulos aproximado de 2,5 (angstroms). fornecimento em embalagens unitárias, rígidas, contendo no máximo, 5 kg do produto no galão. devendo conter especificação externa dos dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	183,96	27.594,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2024 - DECOL

3	300 (UNIDADE)	448687	CANETA MARCADORA DE SITIO CIRURGICO - PONTA GROSSA - COR AZUL - Caneta para demarcação em pele de sítio cirúrgico, secagem rápida, ponta grossa, cor azul, não tóxica, impermeável a água, resistente ao polívidine, álcool e sangue.	23,02	6.906,00
4	200 (CAIXA)	436058	INDICADOR BIOLOGICO P/ AUTOCLAVE - Autocontido para monitorar ciclos de esterilização por vapor e para ciclos flash. Deverá conter tiras de esporos dos geobacillus stearothermophilus, impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura. Dentro deste tubo de cultura deverá ter uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor quando existem esporos vivos antes ou depois do ciclo de esterilização. Deverá ser fácil de usar e reproduzir resultados visuais inconfundíveis dentro de máximo 24 horas sem necessidade de envio a laboratório para leitura. Demais especificações observar itens n.º. 1 a 4, conforme enquadramento do produto. Apresentação caixa c/ 100 unidades.	343,71	68.742,00
5	3000 (UNIDADE)	339648	INDICADOR BIOLOGICO AUTOCONTIDO C/ RESPOSTA RAPIDA 1 HORA - de leitura rápida, autocontido de terceira geração, para monitoração de processo de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo, com resultados de fracasso de esterilização a partir de 15 minutos com tempo máximo de resposta de 01 (uma) hora, por método de fluorescência, com opção de mudança de PH e cor a partir de 07 horas. Em tira de papel, contendo população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus Sterothermophilus (ATCC 7953), acondicionada em uma ampola termoplástica flexível não cortante, contendo uma ampola de vidro lacrada quebrável, com meio de cultura e tira impregnada, fechada com tampa com abertura superior permeável ao vapor, protegida por papel hidrofóbico e aberturas laterais, contendo etiqueta com indicador de processo que diferencia ampolas processadas de não processadas, com lote e a data de fabricação do produto. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, com numero de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. deverá ser fornecida também incubadora específica ao seu uso com resposta de fracasso de esterilização a partir de 15 minutos e resultado final em 01 hora. Com sistema de quebra de ampolas, sistema automático de impressão dos resultados e memória para armazenar testes anteriores. Tensão de alimentação 110-220v e indicador de temperatura de 57°C, fornecida calibrada com referencia a padrão rastreado Inmetro RBC com tolerância - 2°C. A incubadora deverá	20,95	62.850,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2024 - DECOL

			ser fornecida no regime de comodato sem ônus a Instituição.		
6	3000 (UNIDADE)	340924	INTEGRADOR - MOD BOWIE-DICK - Método utilizado para testar a eficácia do sistema de vácuo da autoclave. Não se aplica em autoclaves gravitacionais. Indicado para detectar a presença de ar residual, avaliar a penetração de vapor e detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo. Elaborado com diversas fitas teste sobrepostas cruzadas ou em forma de papel já industrializado, permeável ao vapor com impressão de um desenho característico concêntrico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou validade.	16,71	50.130,00
7	3000 (UNIDADE)	339560	TIRA REAGENTE P/ URINALISE - Para determinação de: PH, densidade, leucócitos, nitrito, proteínas, glicose, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina, sangue, cor, aspecto, com mínima interferência ou quantificação de ácido ascórbico. Serão aceitos os equipamentos que tenham os parâmetros citados adiante realizados por módulo de medição física no próprio equipamento: densidade, cor, aspecto e turbidez.	2,80	8.400,00
8	150 (CAIXA)	479268	TESTE RAPIDO DE UREASE P/ DETECCAO DO H. PYLORI - CX C/50 und - em amostras da mucosa gástrica (biópsia) colhidas por endoscopia. Proporcionam um diagnóstico laboratorial de fácil execução e de grande sensibilidade das infecções causadas por esta bactéria, através da reação da enzima urease, presente na bactéria h. pylori com o substrato do teste, à base de uréia e um indicador de ph, que desenvolve mudança na coloração da solução indicando a presença da bactéria. Resultados obtidos em poucos minutos, tendo a leitura final em no máximo 2 horas. Embalados conforme praxe do fabricante, contendo identificação do produto, data de fabricação e validade, conservação, e registro em órgão competente. Caixa com 50 unidades.	96,30	14.445,00
9	3000 (UNIDADE)	300346	CAPA P/ VIDEO CIRURGIA 125X2500 MM - Confeccionada em polietileno de baixa densidade, transparente, tamanho 2500x125mm, esterilizada em óxido de etileno ou raio gama, atóxico, uso único e acondicionada em envelope cirúrgico.	3,73	11.190,00
10	300 (UNIDADE)	456172	SENSOR BIS TM UNILATERAL - MOD ADULTO - Compatível c/ monitor covidien bis LOC2 CHANNEL - sensor bis tm unilateral, adulto compatível com monitor covidien bis loc2 channel.	143,56	43.068,00
	1000 (UNIDADE)		PLACA DESCARTAVEL P/ ELETROCAUTÉRIO - MOD ADULTO - bipartida universal adulto, sem cabo, para uso em cirurgias com utilização de energia de rádio frequência, com gel adesivo condutivo e dispersivo em toda	7,62	7.620,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2024 - DECOL

11		459256	a extensão central, não condutivo nas bordas , presença de exclusivo anel de segurança, que dispersa a corrente em direção ao centro da placa, diminuindo o aquecimento na região central, recoberto por uma fina camada de polietileno formando barreira efetiva para fluidos , de uso único descartável. Compatível com as marcas WEM, DELTRONIX E MEDICIR.		
12	300 (UNIDADE)	459257	PLACA DESCARTAVEL P/ ELETROCAUTÉRIO - MOD NEONATAL - bipartida universal NEONATAL , sem cabo, para uso em cirurgias com utilização de energia de rádio frequência, com gel adesivo condutivo e dispersivo em toda a extensão central, não condutivo nas bordas , presença de exclusivo anel de segurança, que dispersa a corrente em direção ao centro da placa, diminuindo o aquecimento na região central, recoberto por uma fina camada de polietileno formando barreira efetiva para fluidos , de uso único descartável. Compatível com as marcas WEM, DELTRONIX E MEDICIR. Para bebês abaixo de 5 kg.	11,56	3.468,00
13	300 (UNIDADE)	459258	PLACA DESCARTAVEL P/ ELETROCAUTÉRIO - MOD PEDIÁTRICO - bipartida universal PEDIÁTRICO , sem cabo, para uso em cirurgias com utilização de energia de rádio frequência, com gel adesivo condutivo e dispersivo em toda a extensão central, não condutivo nas bordas , presença de exclusivo anel de segurança, que dispersa a corrente em direção ao centro da placa, diminuindo o aquecimento na região central, recoberto por uma fina camada de polietileno formando barreira efetiva para fluidos , de uso único descartável. Compatível com as marcas WEM, DELTRONIX E MEDICIR.	9,96	2.988,00
14	300 PACOTE C/ 100 UNID. EMBALAGEM	430043	EMBALAGEM PLASTICA 40X230 MM - PCTE C/ 100 UNID - própria para alimento (tipo geladinho) para ser usado como proteção de peças odontológicas. Pacote com 100 unidades. Demais especificações observar itens nº. 1 a 4, conforme enquadramento do produto.	3,42	1.026,00
15	900 (UNIDADE)	389616	CONJUNTO P/ ENCHIMENTO DE SISTEMA/INJEÇÃO DE MEIO DE CONTRASTE -Baixa Pressão que suporte no mínimo 300 PSI, composto por torneirinha de três vias aonde: a primeira extremidade possua luerlock para conectar a seringa de contrastes, a segunda extremidade esteja fixada a uma válvula de segurança anti-refluxo com extensão de no mínimo 1000mm de comprimento com perfurador para frascos de contrastes/soro e a terceira extremidade esteja fixada a uma válvula de segurança anti-refluxo com extensão com no mínimo 1000mm de comprimento com válvula de segurança anti-refluxo com luerlock para conexão de extensão. Sistema fechado para injetoras de uma cabeça. Estéril por	41,27	37.143,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2024 - DECOL

			óxido de etileno		
16	3000 (UNIDADE)	604914	AVENTAL CIRURGICO IMPERMEAVEL DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO - composto em tecido 100% polipropileno SMS grau médico que comprove barreira microbiana, hidrorrepelente, permitindo ventilação, maciez e resistência, gramatura mínima de 40g/m2 em conformidade ABNT NBR 16064 e cadastro na ANVISA; mangas longas com punho em malha, com tiras internas nas costas, com transpasse na cintura e fechamento lateral, fechamento no pescoço por tiras ou velcro, não liberar fiapos, ser atóxico e isento de latex. Embalado individualmente, descartável, de uso único, com dupla embalagem, estéril por oxido de etileno ETO, embalado em papel grau cirúrgico. Validade na entrega acima de 24 meses. Tamanho aproximado de 1.50mm x 1.50mm.	12,10	36.300,00
17	500 (UNIDADE)	240136	AVENTAL IMPERMEAVEL DE SEGURANCA EM PVC 700X1200 MM - MANGA LONGA - COR BRANCO - Avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em PVC forrado, branco, nas seguintes dimensões aproximadamente: comprimento total 120 cm e largura total 70 cm, mangas longas. Aprovado p/ proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. ESPECIFICAÇÕES: Tamanho aproximado: 1,20 x 0,70cm; Material: PVC Forrada; Mangas longas; Cor: Branco	33,74	16.870,00
18	300 (UNIDADE)	290545	AVENTAL IMPERMEAVEL EM NAPA C/ BOLSO - Avental de napa impermeável, com bolso, com tiras no mesmo material para fixação no peito e na cintura.	14,78	4.434,00
19	300 (UNIDADE)	443017	BOLSA PRESSURIZADORA TRANSPARENTE PARA INFUSÃO - Capacidade para bolsas de 500 a 1000 ml, reutilizável, constituída em material autoclavável, livre de látex, com pêra e manômetro.	172,23	51.669,00
20	200 (UNIDADE)	448547	CADARÇO VASCULAR EM SILICONE GRAU MEDICO 1X450MM - TIPO VESSEL LOOP - COR AMARELO - tamanho aproximado de 1,0 mm x 45 cm, na cor amarelo. usado na oclusão, retração e identificação de artérias, veias, tendões e nervos em procedimentos cirúrgicos. latex free, radiopaco, estéril, descartável. apresentação em envelope com duas unidades. embalagem segura, resistente, com abertura asséptica contendo identificação do produto, data de fabricação, validade, lote E REGISTRO NA ANVISA.	61,02	12.204,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2024 - DECOL

21	200 (UNIDADE)	448544	CADARÇO VASCULAR EM SILICONE GRAU MEDICO 1X450MM - TIPO VESSEL LOOP - COR AZUL - tamanho aproximado de 1,0 mm x 45 cm, na cor azul. usado na oclusão, retração e identificação de artérias, veias, tendões e nervos em procedimentos cirúrgicos. latex free, radiopaco, estéril, descartável. apresentação em envelope com duas unidades. embalagem segura, resistente, com abertura asséptica contendo identificação do produto, data de fabricação, validade, lote e registro na ANVISA.	58,66	11.732,00
22	200 (UNIDADE)	448545	CADARÇO VASCULAR EM SILICONE GRAU MEDICO 1X450MM - TIPO VESSEL LOOP - COR BRANCO - tamanho aproximado de 1,0 mm x 45 cm, na cor branco. usado na oclusão, retração e identificação de artérias, veias, tendões e nervos em procedimentos cirúrgicos. latex free, radiopaco, estéril, descartável. apresentação em envelope com duas unidades. embalagem segura, resistente, com abertura asséptica contendo identificação do produto, data de fabricação, validade, lote e registro na ANVISA.	60,63	12.126,00
23	200 (UNIDADE)	448546	CADARÇO VASCULAR EM SILICONE GRAU MEDICO 1X450MM - TIPO VESSEL LOOP - COR VERMELHO - tamanho aproximado de 1,0 mm x 45 cm, na cor vermelho. usado na oclusão, retração e identificação de artérias, veias, tendões e nervos em procedimentos cirúrgicos. latex free, radiopaco, estéril, descartável. apresentação em envelope com duas unidades. embalagem segura, resistente, com abertura asséptica contendo identificação do produto, data de fabricação, validade, lote e registro na ANVISA.	61,19	12.238,00
24	100 (ENVELOPE/ EMBALAGEM 2,5 g)	273052	CERA HEMOSTATICA P/ OSSO - CERA DE OSSO Hemostático local de uso médico-hospitalar e odontológico a base de cera de abelha alvejada, estéril. Hemostático mecânico, utilizado para estancar o excesso de sangue em atos cirúrgicos que envolvam o tecido ósseo. Cera para osso esterilizada, confeccionada em material céreo, indicado para o estancamento de hemorragias. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	6,53	653,00
25	500 (UNIDADE)	481464	DISPOSITIVO URINÁRIO EXTERNO MASCULINO N° 4 - para incontinência urinária e coleta da urina em pacientes do sexo masculino, composto por preservativo em látex e tubo extensor em pvc de aproximadamente 100 cm de comprimento; hipoalérgico, não estéril, descartável, embalado individualmente	2,08	1.040,00
26	800 (UNIDADE)	481464	DISPOSITIVO URINÁRIO EXTERNO MASCULINO N° 5 - para incontinência urinária e coleta da urina em pacientes do sexo masculino, composto por preservativo em látex e tubo extensor	2,08	1.664,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2024 - DECOL

			em pvc de aproximadamente 100 cm de comprimento; hipoalérgico, não estéril, descartável, embalado individualmente		
27	1200 (UNIDADE)	481464	DISPOSITIVO URINÁRIO EXTERNO MASCULINO N.º 6 - para incontinência urinária e coleta da urina em pacientes do sexo masculino, composto por preservativo em látex e tubo extensor em pvc de aproximadamente 100 cm de comprimento; hipoalérgico, não estéril, descartável, embalado individualmente	2,08	2.496,00
28	2500 (UNIDADE)	277319	ÁGUA OXIGENADA VOL 10 - ALMOTOLIA C/ 100 ML - solução aquosa de peróxido de hidrogênio a 10 volumes. Anti-séptico local com ação germicida, acondicionada em frasco opaco resistente contendo 100 ml, com tampa que impeça vazamentos (batoque) e devidamente identificado. No frasco e na embalagem final deverá conter rótulo com as seguintes especificações: datas de fabricação e validade, lote, procedência e registro no Ministério da Saúde. A embalagem final deverá ser em caixa resistente com no máximo 12 unidades. Demais especificações observar itens n.º. 1 a 4, conforme enquadramento do produto.	2,71	6.775,00
29	200 (UNIDADE)	605236	CAIXA DE MEDICAMENTO PADRÃO ANESTESIA - Caixa plástica de transparente de armazenamento em polipropileno para distribuição de medicamentos, eletrônicos, cosméticos, correspondências e valores; modelo fechada, com local para cartão de identificação; com furo para lacre inviolável; na cor azul; em polipropileno (pp); com tampa acoplada a caixa; no formato retangular. caixas para acondicionamento de medicamentos, em atendimento a padronização do hospital, dispensação e administração individualizada no centro cirúrgico. - "tipo psicobox" - padrão medicamento - anestesia/ geral: de qualquer cor, com lacre, com medidas médias aproximadas no mínimo externamente (600 x 450 x 365) mm (c x l x a), capacidade para 65 litros; de acordo com a individualização de cada medicamento padronizado para o centro cirúrgico do hospital, layout de acordo com a rdc 9 (n.º 14490).	95,27	19.054,00
30	5000 (UNIDADE)	437168	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA C/ SISTEMA DE DE SEGURANÇA 19G - Dispositivo para infusão intravenosa periférica de soluções, com dispositivo de segurança, 19G, esterilizado, descartável, constituído por: agulha em aço inoxidável, com paredes finas, siliconizada, bisel curto, trifacetado, afiação precisa que reduza o traumatismo dos tecidos; asas para empunhadura no formato de borboleta, confeccionado em material atóxico, flexível, que facilite a pega durante a punção e estabilize o dispositivo durante o tempo de permanência, colorido de acordo com o código de cores a fim de facilitar a identificação do calibre; tubo extensor confeccionado em material	0,35	1.750,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2024 - DECOL

			atóxico, flexível e transparente, livre de dobras, com conector universal, colorido conforme código de cores, com tampa luer lock. O protetor da agulha deve ser transparente e rígido. Deve ser totalmente livre de deformidades que prejudiquem seu uso, inclusive de vazamentos nas condições críticas de uso ou de ensaio simulado. Apresentar sistema de segurança de acordo com a norma NR-32. Em embalagem individual, que permita a abertura com técnica asséptica, e que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade, método de esterilização, registro em órgão competente.		
31	8000 (UNIDADE)	437166	DISPOSITIVO P/ INFUSAO INTRAVENOSA C/ SISTEMA DE SEGURANCA 21G - Dispositivo para infusão intravenosa periférica de soluções, com dispositivo de segurança, 21G, esterilizado, descartável, constituído por: agulha em aço inoxidável, com paredes finas, siliconizada, bisel curto, trifacetado, afiação precisa que reduza o traumatismo dos tecidos; asas para empunhadura no formato de borboleta, confeccionado em material atóxico, flexível, que facilite a pega durante a punção e estabilize o dispositivo durante o tempo de permanência, colorido de acordo com o código de cores a fim de facilitar a identificação do calibre; tubo extensor confeccionado em material atóxico, flexível e transparente, livre de dobras, com conector universal, colorido conforme código de cores, com tampa luer lock. O protetor da agulha deve ser transparente e rígido. Deve ser totalmente livre de deformidades que prejudiquem seu uso, inclusive de vazamentos nas condições críticas de uso ou de ensaio simulado. Apresentar sistema de segurança de acordo com a norma NR-32. Em embalagem individual, que permita a abertura com técnica asséptica, e que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade, método de esterilização, registro em órgão competente.	0,41	3.280,00
32	10000 (UNIDADE)	437167	DISPOSITIVO P/ INFUSAO INTRAVENOSA C/ SISTEMA DE SEGURANCA 23G - Dispositivo para infusão intravenosa periférica de soluções, com dispositivo de segurança, 23G, esterilizado, descartável, constituído por: agulha em aço inoxidável, com paredes finas, siliconizada, bisel curto, trifacetado, afiação precisa que reduza o traumatismo dos tecidos; asas para empunhadura no formato de borboleta, confeccionado em material atóxico, flexível, que facilite a pega durante a	0,38	3.800,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2024 - DECOL

			punção e estabilize o dispositivo durante o tempo de permanência, colorido de acordo com o código de cores a fim de facilitar a identificação do calibre; tubo extensor confeccionado em material atóxico, flexível e transparente, livre de dobras, com conector universal, colorido conforme código de cores, com tampa luer lock. O protetor da agulha deve ser transparente e rígido. Deve ser totalmente livre de deformidades que prejudiquem seu uso, inclusive de vazamentos nas condições críticas de uso ou de ensaio simulado. Apresentar sistema de segurança de acordo com a norma NR-32. Em embalagem individual, que permita a abertura com técnica asséptica, e que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade, método de esterilização, registro em órgão competente.		
33	15000 (UNIDADE)	437165	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA C/ SISTEMA DE SEGURANÇA 25G - Dispositivo para infusão intravenosa periférica de soluções, com dispositivo de segurança, 25G, esterilizado, descartável, constituído por: agulha em aço inoxidável, com paredes finas, siliconizada, bisel curto, trifacetado, afiação precisa que reduza o traumatismo dos tecidos; asas para empunhadura no formato de borboleta, confeccionado em material atóxico, flexível, que facilite a pega durante a punção e estabilize o dispositivo durante o tempo de permanência, colorido de acordo com o código de cores a fim de facilitar a identificação do calibre; tubo extensor confeccionado em material atóxico, flexível e transparente, livre de dobras, com conector universal, colorido conforme código de cores, com tampa luer lock. O protetor da agulha deve ser transparente e rígido. Deve ser totalmente livre de deformidades que prejudiquem seu uso, inclusive de vazamentos nas condições críticas de uso ou de ensaio simulado. Apresentar sistema de segurança de acordo com a norma NR-32. Em embalagem individual, que permita a abertura com técnica asséptica, e que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade, método de esterilização, registro em órgão competente.	0,48	7.200,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2024 - DECOL

34	30000 (UNIDADE)	461244	ELETRODO DESCARTAVEL C/ ESPUMA P/ MONITORACAO - TAM INFANTIL/NEONATAL - com dorso de espuma, com gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl). Embalagem contendo identificação, lote, procedência.	0,33	9.900,00
35	500 (UNIDADE)	384883	EQUIPO C/ BURETA - CAP 100 ML - com câmara graduada para administração de soluções parenterais diluídas, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara graduada (bureta), com capacidade de 100 ml, escala com medidas (marcações) de 10ml em 10ml, 5ml em 5ml e 1ml em 1ml, filtro de partículas de 15µm, tubo em pvc transparente, tubo extensor de pvc com pinça corta-fluxo tipo "clamp". equipo estéril, apirogênico, atóxico, conector luer slip para o paciente; ponto de injeção para medicamentos (superior) livre de latex. entrada de ar superior com filtro com 0,22µm com tampa reversível. injetor lateral em y livre de latex; câmara de gotejamento flexível com microgotejador.	6,53	3.265,00
36	750 (UNIDADE)	386788	EQUIPO C/ BURETA - CAP 150 ML para transfusão: equipo para transfusão de sangue com câmara graduada de 150ml, escala de 1ml em 1 ml, gotejador microgotas, tipo bureta; com alça de sustentação/fixação, com ponta perfurante padrão iso com tampa protetora, tubo flexível que liga a ponta perfurante a câmara graduada (bureta), contém uma pinça clamp "corta-fluxo" que possibilita a interrupção do preenchimento da bureta a qualquer momento, com filtro, constituído de poliamida entre 170 a 200 micra(µ) acoplada no interior da câmara graduada (bureta) a após o tubo flexível que liga a ponta perfurante; com respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2µ, para impedir a entrada de microorganismos com tampa reversível, localizado na ponta perfurante e na tampa superior da bureta. tubo flexível em pvc com aproximadamente 150 cm, pinça tipo rolete de alta precisão, pinça clamp "corta- fluxo" responsável pela interrupção da administração quando necessário, injetor lateral em "y" valvulado, conector luer slip ou luer lock rotativo com o paciente. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr 1135-4, ser estéril, apirogênico, atóxico em embalagem individual e, de uso descartável, único, involucro resistente em papel grau cirúrgico capaz de manter sua integridade e esterilidade, constando externamente dados de identificação, procedência e validade de esterilização a partir da data de entrega, número do registro m.s.	6,79	5.092,50



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2024 - DECOL

37	3000 (FRASCO)	269877	CLOREXIDINA LIQUIDA 4% - DEGERMANTE - ALMOTOLIA C/ 100- 125 ML - Clorexinina degermante 4% líquida (almotolia de 100 ml até 125 ml) - A embalagem deve conter dados do fabricante, n.º do lote, data de fabricação e prazo de validade, procedência, e Registro no Ministério da Saúde	5,33	15.990,00
38	50000 (UNIDADE)	395537	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - CAP 300 ML - Frasco descartável em polietileno, transparente, atóxico, inodoro, semi-rígido. Graduação em relevo na mesma face com escala volumétrica de 100 ml, tampa de rosca que proporcione total efeito e encaixe vedação, com etiqueta adesiva para especificação da dieta. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou validade e número de registro no Ministério da Saúde. Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. Não estéril.	1,19	59.500,00
39	1000000 (ML)	269941	ALCOOL SPRAY 70% - ML - Preparação alcoólica e antisséptica para higienização das mãos sob a forma líquida, incolor e sem fragrância, contendo álcool na concentração final entre 70% a 80%, contendo emolientes para reduzir o ressecamento das mãos, dispensado na forma de spray e com apresentação em bolsa plástica descartável, com no mínimo 300ml, com válvulas apropriadas para spray, e descartáveis em toda substituição, para evitar contaminação do produto. O produto deverá possuir registro na ANVISA/MS. Na embalagem individual e na embalagem final deverão constar informações como: o conteúdo, n.º do lote, data de fabricação, data de validade, procedência, ou seja, deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Para o item ALCOOL SPRAY 70%) a empresa deverá fornecer, em regime de COMODATO, até 700 dispensers, em material plástico ABS de alta resistência e fácil limpeza, na cor branca. A parte interna deverá ser adaptada para acoplar o refil com a válvula spray.	0,06	60.000,00
40	3000 (UNIDADE)	386775	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA - para transfusão de sangue, flexível, a câmara de gotejamento é constituída de PVC (polivinilcloreto) fumê transparente e flexível. A lanceta branca de poliestireno de alto impacto, colada por dentro e por fora ao frasco gotejador. Dentro deste vai o filtro 9 mm de diâmetro de polipropileno com malha fina, presa à câmara de gotejamento de forma que o sangue pingue dentro do filtro e depois, como numa segunda câmara, na base do frasco, para depois dirigir-se ao tubo flexível de PVC e a seguir ao acesso venoso do paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico/filme, contendo dados de identificação, procedência, tipo e validade da	4,54	13.620,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2024 - DECOL

			esterilização, lote e registro no MS.		
--	--	--	---------------------------------------	--	--

Conforme o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os itens abaixo são bens de natureza divisível referente às cotas de 75% ou mais (Ampla Concorrência) e de até 25% (Exclusivo ME/EPP):

ITEM	QUANT. (UNIDADE)	CÓD. BR	COTA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41				CANCELADO		
42				CANCELADO		
43	7500 (Embalagem c/10 unidades)	604965 / 604944	75% Ampla Concorrência	EMBALAGEM C/ 10 UNID - AVENTAL CIRURGICO DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL 120X140 CM - MANGA LONGA, confeccionado em tecido não tecido (TNT) com gramatura mínima 30 g/m². Tamanho único, medidas aproximadas de 120x140 cm, com abertura na parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos. Embalagem com 10 unidades, contendo identificação do fabricante, nome do produto, quantidade, lote e validade e tipo do material.	27,56	206.700,00
44	2500 (Embalagem c/10 unidades)	604965 / 604944	25% Exclusivo ME/EPP	EMBALAGEM C/ 10 UNID - AVENTAL CIRURGICO DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL 120X140 CM - MANGA LONGA, confeccionado em tecido não tecido (TNT) com gramatura mínima 30 g/m². Tamanho único, medidas aproximadas de 120x140 cm, com abertura na parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos. Embalagem com 10 unidades, contendo identificação do fabricante, nome do produto, quantidade, lote e validade e tipo do material.	27,56	68.900,00
45	60.000 (UNIDADE)	604948	75% Ampla Concorrência	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL - USO ODONTOLÓGICO para procedimento, não estéril com estrutura impermeável ou hidro/hemorrepelente com gramatura de 50g/m² de mangas longas, cor branca/azul, punho com elástico ou malha com abertura na parte posterior e com faixas de amarrar na cintura e na gola, acabamento com faixas de amarrar na cintura e na gola, acabamento com costura reforçada nos decotes e nas bordas. Além disso, deve ser confeccionado de material de boa qualidade atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BEFE³99%). Medidas mínimas 120x150cm, podendo sofrer uma variação de 5% para mais ou para menos. Feito por TNT (tecido-não - tecido) ou SMS (Spunbond, meltblow, spunbond). O material deve ser	3,13	187.800,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2024 - DECOL

				fornecido em embalagem padrão do fabricante, contendo dados de identificação do material, lote, fabricante, nº registro CA/TEM e nº registro na ANVISA e Ministério da Saúde. A embalagem deve manter a integridade do produto até o uso.		
46	20.000 (UNIDADE)	604948	25% Exclusivo ME/EPP	AVENTAL DESCARTAVEL IMPERMEAVEL - USO ODONTOLOGICO para procedimento, não estéril com estrutura impermeável ou hidro/hemorrepelente com gramatura de 50g/m² de mangas longas, cor branca/azul, punho com elástico ou malha com abertura na parte posterior e com faixas de amarrar na cintura e na gola, acabamento com faixas de amarrar na cintura e na gola, acabamento com costura reforçada nos decotes e nas bordas. Além disso, deve ser confeccionado de material de boa qualidade atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BEFE³99%). Medidas mínimas 120x150cm, podendo sofrer uma variação de 5% para mais ou para menos. Feito por TNT (tecido-não - tecido) ou SMS (Spunbond, meltblow, spunbond). O material deve ser fornecido em embalagem padrão do fabricante, contendo dados de identificação do material, lote, fabricante, nº registro CA/TEM e nº registro na ANVISA e Ministério da Saúde. A embalagem deve manter a integridade do produto até o uso.	3,13	62.600,00
47	112.500 (FRASCO)	269941	75% Ampla Concorrên- cia	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM - ALMOTOLIA 100-125 ML - Álcool etílico 70% (almotolia de 100ml até 125 ml) - álcool etílico hidratado 70° INPM. A embalagem deve conter dados do fabricante, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Deve ser cadastrado na ANVISA como medicamento ou cosmético.	1,84	207.000,00
48	37.500 (FRASCO)	269941	25% Exclusivo ME/EPP	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM - ALMOTOLIA 100-125 ML - Álcool etílico 70% (almotolia de 100ml até 125 ml) - álcool etílico hidratado 70° INPM. A embalagem deve conter dados do fabricante, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Deve ser cadastrado na ANVISA como medicamento ou cosmético.	1,84	69.000,00
49	225.000 (UNIDADE)	461243	75% Ampla Concorrên- cia	ELETRODO DESCARTAVEL C/ ESPUMA P/ MONITORACAO - TAM ADULTO - Eletrodo descartavel com dorso de espuma, com gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl). Embalagem cotendo identificação, lote, procedencia.	0,34	76.500,00
50	75.000 (UNIDADE)	461243	25% Exclusivo	ELETRODO DESCARTAVEL C/ ESPUMA P/ MONITORACAO - TAM ADULTO - com gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de	0,34	25.500,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2024 - DECOL

			ME/EPP	Prata (AgCl). Embalagem cotendo identificação, lote, procedencia.		
51	75 (UNIDADE)	475735	75% Ampla Concorrência	AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTECAO P/ TIREOIDE para uso profissional longo - AVENTAL DE CHUMBO PROFISSIONAL PADRÃO C/ PROTECAO P/ TIREOIDE- Avental de borracha de chumbo com protetor para tireóide adulto com fechamento no pescoço em velcro. Avental de borracha plumbífera longo confeccionado com uma borracha especial (borracha de chumbo) e sobre este material há um acabamento em tecido sintético impermeável de alta resistência, com tiras reforçadas para amarrar. A proteção deve ser equivalente a 0,50 mm de chumbo. Medindo no mínimo 100X60 cm. Apresentar C.A e registro na Anvisa	1.436,55	107.741,25
52	25 (UNIDADE)	475735	25% Exclusivo ME/EPP	AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTECAO P/ TIREOIDE para uso profissional longo - AVENTAL DE CHUMBO PROFISSIONAL PADRÃO C/ PROTECAO P/ TIREOIDE- Avental de borracha de chumbo com protetor para tireóide adulto com fechamento no pescoço em velcro. Avental de borracha plumbífera longo confeccionado com uma borracha especial (borracha de chumbo) e sobre este material há um acabamento em tecido sintético impermeável de alta resistência, com tiras reforçadas para amarrar. A proteção deve ser equivalente a 0,50 mm de chumbo. Medindo no mínimo 100X60 cm. Apresentar C.A e registro na Anvisa	1.436,55	35.913,75
53	75.000 (UNIDADE)	395533	75% Ampla Concorrência	FRASCO P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL - CAP 500 ML - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Características: Frasco para acondicionamento de fórmulas líquidas para administração de dietas líquidas por sonda. Frasco descartável de polietileno, cilíndrico, translúcido, graduação em relevo na mesma face com escala volumétrica de 10 a 100 mL. Tampa de rosca que proporcione total efeito de encaixe vedação, acompanhado de etiqueta adesiva para especificação da dieta. Tamanho: Capacidade 500 mL. Embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. Não estéril.	1,59	119.250,00
54	25.000 (UNIDADE)	395533	25% Exclusivo ME/EPP	FRASCO P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL - CAP 500 ML - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Características: Frasco para acondicionamento de fórmulas líquidas para administração de dietas líquidas por sonda. Frasco descartável de polietileno, cilíndrico, translúcido,	1,59	39.750,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2024 - DECOL

				graduação em relevo na mesma face com escala volumétrica de 10 a 100 mL. Tampa de rosca que proporcione total efeito de encaixe vedação, acompanhado de etiqueta adesiva para especificação da dieta. Tamanho: Capacidade 500 mL. Embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. Não estéril.		
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$1.927.737,50 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).						

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos que estejam em língua estrangeira deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da lei, sob pena de o documento não ser aceito.
- Para os itens 03 (CANETA MARCADORA DE SITIO CIRURGICO - PONTA GROSSA - COR AZUL), 18 (AVENTAL IMPERMEAVEL EM NAPA C/ BOLSO) e 29 (CAIXA DE MEDICAMENTO PADRAO ANESTESIA), não será exigida a apresentação da documentação: Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), Licença Sanitária e Registro do Produto.

DO COMODATO:

- Para o item 05 (INDICADOR BIOLOGICO AUTOCONTIDO C/ RESPOSTA RAPIDA DE 1 HORA) a empresa vencedora deverá fornecer até 32 (trinta e duas) incubadoras de leitura rápida com as seguintes características mínimas: equipamento automático, digital de fácil manuseio, compatível com o indicador biológico fornecido, com a voltagem indicada (VOLTS): 127V ou bivolt, com o manual de usuário que deverá apresentar as informações técnicas em português. A entrega do comodato ocorrerá simultaneamente com o primeiro empenho, conforme solicitado pelo serviço. O local de entrega e instalação será informado pelo coordenador do serviço, que também agendará o treinamento das equipes que operarão o equipamento. A empresa vencedora deverá disponibilizar um profissional para acompanhar a instalação e realizar o treinamento. A assistência técnica deve estar preferencialmente localizada no estado do Paraná. O tempo entre a retirada do equipamento e seu recebimento na assistência técnica especializada não poderá exceder 48 horas. A empresa deverá fornecer um equipamento compatível para garantir a continuidade das atividades nos serviços de saúde, durante a assistência técnica. A empresa deverá fornecer manutenção preventiva e calibração periódica, conforme especificado no manual do fabricante. O treinamento, instalação, manutenções, assistência técnica do equipamento em comodato serão realizados sem ônus ao Município e de responsabilidade da empresa.
- Para o item 39 (ALCOOL SPRAY 70%) a empresa deverá fornecer, em regime de COMODATO, até 700 dispensers, em material plástico ABS de alta resistência e fácil limpeza, na cor branca. A parte interna deverá ser adaptada para acoplar o refil com a válvula spray.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2024 - DECOL

- Os dispensers deverão vir com manual em português, serem compatíveis/adequados com o produto fornecido, possuir válvula de acionamento separado do refil, que permita a liberação do produto sem que a mão do usuário entre em contato com o bico dosador e garantir a aerossolização do produto, com visor frontal ou lateral transparente para indicação de consumo, fixação por meio de adesão (preferencialmente cola de alta fixação) que deve acompanhar a peça, a instalação será por conta do fornecedor sem ônus ao município.
- O acionamento do dispenser deverá ser por pressão manual, o dispensador deverá ter ainda chave personalizada ou botão para abertura, que possibilite a troca do refil. Dimensões aproximadas: 190mmX95mmX125mm (AxLxP), podendo variar +/-10%.; o fornecedor deverá realizar a substituição do dispenser em caso de avaria ou mau funcionamento.
- Os dispensers e as incubadoras são a título de comodato, de propriedade da empresa, sendo de uso exclusivo para o município, devendo ser restituído à empresa vencedora ao término dos estoques do produto adquirido através da Ata de Registro de Preços.
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Os objetos dessa licitação são produtos para saúde sujeitos ao regime de vigilância sanitária, portanto, devem atender o disposto nas Leis nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; nº 6.360, de 23 setembros de 1976; nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; Resoluções da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001; nº 16, de 01 de abril de 2014 e demais legislações pertinentes.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Edital.

São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2024.

JULIA MARIANNA
RODRIGUES
BLOCK:03987717904

Assinado de forma digital por JULIA
MARIANNA RODRIGUES
BLOCK:03987717904
Dados: 2024.12.18 18:35:08 -03'00'

JULIA MARIANNA RODRIGUES BLOCK DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Em exercício)

RAFAEL RUEDA
MUHLMANN:01905584903

Assinado de forma digital por
RAFAEL RUEDA
MUHLMANN:01905584903
Dados: 2024.12.19 12:03:53 -03'00'

RAFAEL RUEDA MUHLMANN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

PREGÃO
ELETRÔNICO
N.º 136/2024 - SERMALI

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais – UASG N.º 987885
Pregoeira Marta Ienkot e equipe de apoio, designados mediante Decreto Municipal n.º 6.238, de 13 de setembro de 2024.

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar com COMODATO para atender a demanda do Departamento de Atenção à Saúde, Departamento de Urgência e Emergência, Hospital e Maternidade de São José Dos Pinhais e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$2.229.987,50 (Dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/11/2024 às 9h:30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024

O Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 5.807, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico Hospitalar com COMODATO para atender a demanda do Departamento de Atenção à Saúde, Departamento de Urgência e Emergência, Hospital e Maternidade de São José Dos Pinhais e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo II – Orçamento da Administração, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item/lote/total da proposta.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Município de São José dos Pinhais não permitirá adesão às Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas futuras correrão por conta da rubrica 33.90.30.00.00 - Material de Consumo e 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

4.5.1. Em cumprimento aos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, conforme Anexo II, a participação no certame será:

- a) EXCLUSIVA às pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que declarem no campo próprio do sistema tal condição.
- b) Cota Principal (ampla concorrência) – são destinados a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.
- c) Cota Reservada – são RESTRITOS à participação de pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

4.5.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, desde que declare no campo próprio do sistema sua condição.

4.7. O tratamento de favorecimento para as microempresas e empresas de pequeno porte, [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, seguirão os limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.8. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

4.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.9. O impedimento de que trata o item 4.8.7. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10. A vedação de que trata o item 4.8.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo e-mail pregoeiros.sermali@sjp.pr.gov.br (aos cuidados da Pregoeira – Marta Ienkot).

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

- 5.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Autoridade Competente, nos autos do processo de licitação.
- 5.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as fases de apresentação de propostas de lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123](#),



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **6.3** ou **6.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário do item; em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

- 7.1.2. Marca;
- 7.1.3. Fabricante;
- 7.1.4. Quantidade cotada
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 7.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
 - 7.2.2. Quando o descritivo cadastrado no COMPRASGOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o disposto no Edital – ANEXO II.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 7.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 7.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 7.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- 7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item em algarismo com 2 (duas) casas decimais
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$0,01 (um centavo de reais)**. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 8.9. O procedimento seguirá o modo de disputa:
- 8.10. **“ABERTO E FECHADO”**, sendo que neste modo de disputa os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

8.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

8.17.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.17.1.5. Em igualdade de Condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.17.1.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.17.1.7. Empresas brasileiras;

8.17.1.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.17.1.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.17.2. Persistindo o empate, a classificação se fará, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.18.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

8.18.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.18.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.18.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

- 8.18.6. Deverão ser **informados/apresentados** juntamente com a proposta vencedora os documentos abaixo relativos à qualificação do produto, no prazo e condições do item 8.22.5.
- 8.18.7. **CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO ou NOTIFICAÇÃO** no Ministério da Saúde, conforme Art. 12 da Lei n.º 6.360/1976, ou cópia legível da publicação do Registro do Produto no DOU, ou Solicitação de Revalidação, dentro do prazo previsto em lei.
- 8.18.8. Para produtos dispensados de registro, as proponentes deverão **APRESENTAR o CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO** ou sua publicação no DOU, se for o caso, conforme RDC/ANVISA n.º 185, de 22 de outubro de 2001.
- 8.18.9. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro, somente números de protocolos de revalidação de registro.
- 8.18.10. Na apresentação do Certificado ou Notificação, ou cópia legível da publicação do Registro do Produto no DOU, ou a Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei, ou Certificado de Isenção de Registro, a proponente deverá identificar a que item se refere tal documento.
- 8.18.11. A não comprovação deste registro acarretará na desclassificação da proposta. Serão aceitos documentos emitidos pelo site da ANVISA.
- 8.18.12. Caso o fornecedor opte por apenas **INFORMAR o REGISTRO DO PRODUTO** em sua proposta, a Comissão responsável pela análise técnica deverá consultar o Registro no site da ANVISA, e quando não localizado, por quaisquer motivos, reprovará a proposta
- 8.18.13. Apresentar de maneira auxiliar e quando solicitado, para exame das propostas, se houver: MANUAL DE INSTRUÇÕES, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÃO SOBRE SEGURANÇA DO PRODUTO - FISPQ, CATÁLOGO ou PROSPECTO do material cotado totalmente legível, que contiver todas as informações necessárias para comparar as especificações do material com descritivo técnico contido no edital. Quando o documento estiver em língua estrangeira, deverá apresentar tradução, na forma da legislação brasileira. Entende-se por catálogo, prospecto, certificado ou manual, documento elaborado pelo fabricante ou extraído de consulta realizada pela *Internet* na página oficial do fabricante. No último caso, além da cópia, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada.
- 8.18.14. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>);

9.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.2 e 6.5 deste edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. Contiver vícios insanáveis;

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

- 9.7.1. A(s) proposta(s) melhor classificada(s) passará(ão) por análise técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual detém conhecimento específico do objeto licitado, e se responsabilizará pela ACEITAÇÃO ou RECUSA dos produtos ofertados nos quesitos: Descritivo / Marca / Fabricante / Modelo / Documentos Complementares, conforme o caso, sob pena de desclassificação da proposta.
- 9.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **AMOSTRA**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 9.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, conforme o **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA**, emitido pela área técnica da Secretaria requisitante.
- 9.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral do SICAF**, ou apresentada conforme elencado:

10.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.1.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangente ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, comprovando situação regular.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante.

c) Certidão(ões) que comprove(m) regularidade dos Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante.

d) Certidão de regularidade de CRF – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, em plena validade emitida através do site <http://www.tst.jus.br/certidao>.

10.1.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão(ões) negativa(s) de pedido(s) de Falência e Recuperação Judicial, emitida(s) pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da empresa, emitida(s) com antecedência máxima de 90 (noventa) dias.

10.1.1.4. Qualificação Técnica

10.1.1.5. LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL ou MUNICIPAL dentro de seu prazo de validade, da empresa licitante - domicílio ou sede - cuja(s) atividade(s) econômica(s) principal e secundária(s) esteja(m) elencada(s) no Art. 2º da Lei n.º 6.360/1976. Não será aceito protocolo de renovação. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

10.1.1.6. **AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE)**, nos termos estabelecidos pela RDC/ANVISA nº 016/14.

10.1.1.7. Os itens objeto dessa licitação são produtos para saúde sujeitos ao regime de vigilância sanitária, portanto, devem atender o disposto nas Leis nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; nº 6.360, de 23 setembro de 1976; nº 8.078, de 11 de setembro



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

de 1990; Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; Resoluções da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001; nº 16, de 01 de abril de 2014 e demais legislações pertinentes.

10.1.1.8. A qualificação técnica apresentada passará por análise técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual detém conhecimento específico do objeto licitado, e responsabilizará pela HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO neste quesito.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

10.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

10.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

10.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, 02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

10.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

10.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

10.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado preliminarmente vencedor, sob condição da aprovação das **AMOSTRAS**, conforme item 9.10 deste Edital.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município de São José dos Pinhais: http://servicos.sjp.pr.gov.br/servicos/compras/controller/edital_lic/.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

12.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante declarado vencedor e homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

12.1.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a(o) instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o instrumento contratual estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.2. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Instrumento Contratual, se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes.

12.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

12.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12.5. Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência do Município.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no portal de Transparência do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a habilitação, e exaurida a fase recursal quando houver, os licitantes serão consultados os via CHAT do COMPRASGOV, quanto ao interesse de participar da formação do cadastro reserva, o qual será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo:

14.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. Fraudar a licitação

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

15.3. Em caso de aplicação de multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos, a contar da comunicação oficial.

15.3.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto licitado.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

15.3.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto licitado.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão previamente instituída, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 5.807, de 2023.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Serão divulgados os atos da sessão pública no sistema eletrônico Comprasgov.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela SERMALI/DILIC, localizada na Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro - São José dos Pinhais/PR, telefone (41) 3381-6693, (41) 3381-6670 e/ou e-mail marta.ienkot@sjp.pr.gov.br em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Orçamento da Administração/Preço Máximo/Especificações Técnicas

ANEXO III – Modelo da Carta Proposta

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO I da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Cadastro Reserva

São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2024.

JOSÉ DALMI DISSENHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RAFAEL RUEDA MUHLMANN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

https://sisazul.sjp.pr.gov.br/webapp/portalthtransparencia/wp_licitacao



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

ANEXO II

ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO/PREÇO MÁXIMO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os itens abaixo são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte:

ITEM	QUANTIDADE/ UNIDADE	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2000 (UNIDADE)	436810	AMNIOTOMO PLASTICO DESCARTAVEL - AMNIOTOMO, rompedor de bolsa amniótica, em plástico atóxico, apirogênico, esteril, descartável, registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual contendo dados do fabricante, procedência, data de fabricação e validade.	1,43	2.860,00
2	150 (EMBALAGEM)	301510	CAL SODADA ABSORVENTE GRÂNULO DIOXÍDIO DE CARBONO C/ 4500g - Cal sodada absorvente, contendo hidróxido de cálcio e isenta de hidróxido de potássio e hidróxido de bário e mínima quantidade de hidróxido de sódio. grânulos esféricos na cor branca que evidenciam a absorção do dióxido de carbono através de viragem da cor branca para a cor violeta. tamanho dos grânulos aproximado de 2,5 (angstroms). fornecimento em embalagens unitárias, rígidas, contendo no máximo, 5 kg do produto no galão. devendo conter especificação externa dos dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	183,96	27.594,00
3	300 (UNIDADE)	448687	CANETA MARCADORA DE SÍTIO CIRÚRGICO - PONTA GROSSA - COR AZUL - Caneta para demarcação em pele de sítio cirúrgico, secagem rápida, ponta grossa, cor azul, não tóxica, impermeável a água, resistente ao polívidine, álcool e sangue.	23,02	6.906,00
4	200 (CAIXA)	436058	INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE - Autocontido para monitorar ciclos de esterilização por vapor e para ciclos flash. Deverá conter tiras de esporos dos geobacillus stearothermophilus, impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura. Dentro deste tubo de cultura deverá ter uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor quando existem esporos vivos antes ou depois do ciclo de esterilização. Deverá ser fácil de usar e reproduzir resultados visuais inconfundíveis dentro de máximo 24 horas sem necessidade de envio a laboratório para leitura. Demais especificações observar itens nº. 1 a 4, conforme enquadramento do produto. Apresentação caixa c/ 100 unidades.	343,71	68.742,00
5	3000 (UNIDADE)	339648	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO C/ RESPOSTA RÁPIDA 1 HORA - Indicador biológico de leitura rápida, autocontido de terceira geração, para monitoração de processo de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo, com resultados de fracasso de esterilização a partir de 15 minutos com tempo máximo de resposta de 01 (uma) hora, por método de fluorescência, com opção de mudança de PH e cor a partir de 07 horas. Em tira de papel, contendo população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus Sterothermophilus (ATCC 7953), acondicionada em uma ampola termoplástica flexível não cortante, contendo uma ampola de vidro lacrada quebrável, com meio de cultura e tira impregnada, fechada com tampa com abertura superior permeável ao vapor, protegida por papel hidrofóbico e aberturas laterais, contendo etiqueta com indicador de processo que diferencia ampolas processadas de não processadas, com lote e a data de fabricação do produto. Acondicionado em embalagem reforçada e	20,95	62.850,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

			apropriada para o produto, com numero de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. deverá ser fornecida também incubadora específica ao seu uso com resposta de fracasso de esterilização a partir de 15 minutos e resultado final em 01 hora. Com sistema de quebra de ampolas, sistema automático de impressão dos resultados e memoria para armazenar testes anteriores. Tensão de alimentação 110-220v e indicador de temperatura de 57°C, fornecida calibrada com referencia a padrão rastreado Inmetro RBC com tolerância - 2°C. A incubadora deverá ser fornecida no regime de comodato sem ônus a Instituição.		
6	3000 (UNIDADE)	340924	INTEGRADOR - MOD BOWIE-DICK - Método utilizado para testar a eficácia do sistema de vácuo da autoclave. Não se aplica em autoclaves gravitacionais. Indicado para detectar a presença de ar residual, avaliar a penetração de vapor e detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo. Elaborado com diversas fitas teste sobrebostas cruzadas ou em forma de papel já industrializado, permeável ao vapor com impressão de um desenho característico concêntrico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou validade.	16,71	50.130,00
7	3000 (UNIDADE)	339560	TIRA REAGENTE P/ URINALISE - Para determinação de: PH, densidade, leucócitos, nitrito, proteínas, glicose, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina, sangue, cor, aspecto, com mínima interferência ou quantificação de ácido ascórbico. Serão aceitos os equipamentos que tenham os parâmetros citados adiante realizados por módulo de medição física no próprio equipamento: densidade, cor, aspecto e turbidez.	2,80	8.400,00
8	150 (CAIXA)	479268	TESTE RAPIDO DE UREASE P/ DETECCAO DO H. PYLORI - CX C/50 und- Teste de urease para detecção de helicobacter pylori em amostras da mucosa gástrica (biópsia) colhidas por endoscopia. Proporcionam um diagnóstico laboratorial de fácil execução e de grande sensibilidade das infecções causadas por esta bactéria, através da reação da enzima urease, presente na bactéria h. pylori com o substrato do teste, à base de uréia e um indicador de ph, que desenvolve mudança na coloração da solução indicando a presença da bactéria. Resultados obtidos em poucos minutos, tendo a leitura final em no máximo 2 horas. Embalados conforme praxe do fabricante, contendo identificação do produto, data de fabricação e validade, conservação, e registro em órgão competente. Caixa com 50 unidades	96,30	14.445,00
9	3000 (UNIDADE)	300346	CAPA P/ VIDEO CIRURGIA 125X2500 MM - Confeccionada em polietileno de baixa densidade, transparente, tamanho 2500x125mm, esterilizada em óxido de etileno ou raio gama, atóxico, uso único e acondicionada em envelope cirúrgico.	3,73	11.190,00
10	300 (UNIDADE)	456172	SENSOR BIS TM UNILATERAL - MOD ADULTO - Compatível c/ monitor covidien bis LOC2 CHANNEL - sensor bis tm unilateral, adulto compatível com monitor covidien bis loc2 channel	143,56	43.068,00
11	1000 (UNIDADE)	459256	PLACA DESCARTAVEL P/ ELETROCAUTERIO - MOD ADULTO - Placa eletrocautério bipartida universal adulto , sem cabo, para uso em cirurgias com utilização de energia de rádio frequência, com gel adesivo condutivo e dispersivo em toda a extensão central, não condutivo nas bordas , presença de exclusivo anel de segurança, que dispersa a corrente em direção ao centro da placa, diminuindo o aquecimento na região central, recoberto por uma fina camada de polietileno formando barreira efetiva para fluídos , de uso único descartável. Compatível com as marcas WEM, DELTRONIX E MEDICIR.	7,62	7.620,00
12	300 (UNIDADE)	459257	PLACA DESCARTAVEL P/ ELETROCAUTERIO - MOD NEONATAL - Placa eletrocautério bipartida universal NEONATAL , sem cabo, para uso em cirurgias com utilização de energia de rádio frequência, com gel adesivo condutivo e dispersivo em toda a extensão central, não condutivo nas bordas , presença de exclusivo anel de segurança, que dispersa a corrente em direção ao centro da placa,	11,56	3.468,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

			diminuindo o aquecimento na região central, recoberto por uma fina camada de polietileno formando barreira efetiva para fluídos , de uso único descartável. Compatível com as marcas WEM, DELTRONIX E MEDICIR. Para bebês abaixo de 5 kg.		
13	300 (UNIDADE)	459258	PLACA DESCARTAVEL P/ ELETROCAUTERIO - MOD PEDIATRICO - Placa eletrocautério bipartida universal PEDIÁTRICO , sem cabo, para uso em cirurgias com utilização de energia de rádio frequência, com gel adesivo condutivo e dispersivo em toda a extensão central, não condutivo nas bordas , presença de exclusivo anel de segurança, que dispersa a corrente em direção ao centro da placa, diminuindo o aquecimento na região central, recoberto por uma fina camada de polietileno formando barreira efetiva para fluídos , de uso único descartável. Compatível com as marcas WEM, DELTRONIX E MEDICIR.	9,96	2.988,00
14	300 PACOTE C/ 100 UNID. - EMBALAGEM	430043	EMBALAGEM PLASTICA 40X230 MM - PCTE C/ 100 UNID - própria para alimento (tipo geladinho) para ser usado como proteção de peças odontológicas. Pacote com 100 unidades. Demais especificações observar itens n.º. 1 a 4, conforme enquadramento do produto.	3,42	1.026,00
15	900 (UNIDADE)	389616	CONJUNTO P/ ENCHIMENTO DE SISTEMA/INJECAO DE MEIO DE CONTRASTE - Conjunto para Enchimento de Sistema e Injeção de Meio de Contraste, Baixa Pressão que suporte no mínimo 300 PSI, composto por torneirinha de três vias aonde: a primeira extremidade possua luerlock para conectar a seringa de contrastes, a segunda extremidade esteja fixada a uma válvula de segurança anti-refluxo com extensão de no mínimo 1000mm de comprimento com perfurador para frascos de contrastes/soro e a terceira extremidade esteja fixada a uma válvula de segurança anti-refluxo com extensão com no mínimo 1000mm de comprimento com válvula de segurança anti-refluxo com luerlock para conexão de extensão. Sistema fechado para injetoras de uma cabeça. Estéril por óxido de etileno.	41,27	37.143,00
16	3000 (UNIDADE)	604914	AVENTAL CIRURGICO IMPERMEAVEL DESCARTAVEL EM EM POLIPROPILENO - Avental Cirúrgico Impermeável Descartável composto em tecido 100% polipropileno SMS grau médico que comprova barreira microbiana, hidrorrepelente, permitindo ventilação, maciez e resistência, gramatura mínima de 40g/m2 em conformidade ABNT NBR 16064 e cadastro na ANVISA; mangas longas com punho em malha, com tiras internas nas costas, com transpasse na cintura e fechamento lateral, fechamento no pescoço por tiras ou velcro, não liberar fiapos, ser atóxico e isento de latex. Embalado individualmente, descartável, de uso único, com dupla embalagem, estéril por oxido de etileno ETO, embalado em papel grau cirúrgico. Validade na entrega acima de 24 meses. Tamanho aproximado de 1.50mm x 1.50mm.	12,10	36.300,00
17	500 (UNIDADE)	240136	AVENTAL IMPERMEAVEL DE SEGURANCA EM PVC 700X1200 MM - MANGA LONGA - COR BRANCO - Avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em PVC forrado, branco, nas seguintes dimensões aproximadamente: comprimento total 120 cm e largura total 70 cm, mangas longas. Aprovado p/ proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. ESPECIFICAÇÕES: Tamanho aproximado: 1,20 x 0,70cm; Material: PVC Forrada; Mangas longas; Cor: Branco	33,74	16.870,00
18	300 (UNIDADE)	290545	AVENTAL IMPERMEAVEL EM NAPA C/ BOLSO - Avental de napa impermeável, com bolso, com tiras no mesmo material para fixação no peito e na cintura.	14,78	4.434,00
19	300 (UNIDADE)	443017	BOLSA PRESSURIZADORA TRANSPARENTE PARA INFUSÃO - Capacidade para bolsas de 500 a 1000 ml, reutilizável, constituída em material autoclavável, livre de látex, com pêra e manômetro.	172,23	51.669,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

20	200 (UNIDADE)	448547	CADARCO VASCULAR EM SILICONE GRAU MEDICO 1X450MM - TIPO VESSEL LOOP - COR AMARELO - Cadarço vascular confeccionado em silicone grau médico, tipo vessel loop, tamanho aproximado de 1,0 mm x 45 cm, na cor amarelo. usado na oclusão, retração e identificação de artérias, veias, tendões e nervos em procedimentos cirúrgicos. latex free, radiopaco, estéril, descartável. apresentação em envelope com duas unidades. embalagem segura, resistente, com aberturaasséptica contendo identificação do produto, data de fabricação, validade, lote E REGISTRO NA ANVISA.	61,02	12.204,00
21	200 (UNIDADE)	448544	CADARCO VASCULAR EM SILICONE GRAU MEDICO 1X450MM - TIPO VESSEL LOOP - COR AZUL - Cadarço vascular confeccionado em silicone grau médico, tipo vessel loop, tamanho aproximado de 1,0 mm x 45 cm, na cor azul. usado na oclusão, retração e identificação de artérias, veias, tendões e nervos em procedimentos cirúrgicos. latex free, radiopaco, estéril, descartável. apresentação em envelope com duas unidades. embalagem segura, resistente, com aberturaasséptica contendo identificação do produto, data de fabricação, validade, lote e registro na anvisa.	58,66	11.732,00
22	200 (UNIDADE)	448545	CADARCO VASCULAR EM SILICONE GRAU MEDICO 1X450MM - TIPO VESSEL LOOP - COR BRANCO - Cadarço vascular confeccionado em silicone grau médico, tipo vessel loop, tamanho aproximado de 1,0 mm x 45 cm, na cor branco. usado na oclusão, retração e identificação de artérias, veias, tendões e nervos em procedimentos cirúrgicos. latex free, radiopaco, estéril, descartável. apresentação em envelope com duas unidades. embalagem segura, resistente, com aberturaasséptica contendo identificação do produto, data de fabricação, validade, lote e registro na anvisa.	60,63	12.126,00
23	200 (UNIDADE)	448546	CADARCO VASCULAR EM SILICONE GRAU MEDICO 1X450MM - TIPO VESSEL LOOP - COR VERMELHO - Cadarço vascular confeccionado em silicone grau médico, tipo vessel loop, tamanho aproximado de 1,0 mm x 45 cm, na cor vermelho. usado na oclusão, retração e identificação de artérias, veias, tendões e nervos em procedimentos cirúrgicos. latex free, radiopaco, estéril, descartável. apresentação em envelope com duas unidades. embalagem segura, resistente, com aberturaasséptica contendo identificação do produto, data de fabricação, validade, lote e registro na anvisa.	61,19	12.238,00
24	100 (ENVELOPE/ EMBALAGEM 2,5 g)	273052	CERA HEMOSTATICA P/ OSSO - CERA DE OSSO Hemostático local de uso médico-hospitalar e odontológico a base de cera de abelha alvejada, estéril. Hemostático mecânico, utilizado para estancar o excesso de sangue em atos cirúrgicos que envolvam o tecido ósseo. Cera para osso esterilizada,confeccionada em material céreo, indicado para o estancamento de hemorragias.Na embalagem deveser impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	6,53	653,00
25	500 (UNIDADE)	481464	DISPOSITIVO URINÁRIO EXTERNO MASCULINO N° 4 - Dispositivo para incontinência urinária e coleta da urina em pacientes do sexo masculino, composto por preservativo em látex e tubo extensor em pvc de aproximadamente 100 cm de comprimento; hipoalérgico, não estéril, descartável, embalado individualmente	2,08	1.040,00
26	800 (UNIDADE)	481464	DISPOSITIVO URINÁRIO EXTERNO MASCULINO N° 5 - Dispositivo para incontinência urinária e coleta da urina em pacientes do sexo masculino, composto por preservativo em látex e tubo extensor em pvc de aproximadamente 100 cm de comprimento; hipoalérgico, não estéril, descartável, embalado individualmente	2,08	1.664,00
27	1200 (UNIDADE)	481464	DISPOSITIVO URINÁRIO EXTERNO MASCULINO N° 6 - Dispositivo para incontinência urinária e coleta da urina em pacientes do sexo masculino, composto por preservativo em látex e tubo extensor em pvc de aproximadamente100 cm de comprimento; hipoalérgico, não estéril, descartável,	2,08	2.496,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

			embalado individualmente		
28	2500 (UNIDADE)	277319	AGUA OXIGENADA VOL 10 - ALMOTOLIA C/ 100 ML - solução aquosa de peróxido de hidrogênio a 10 volumes. Anti-séptico local com ação germicida, acondicionada em frasco opaco resistente contendo 100 ml, com tampa que impeça vazamentos (batoque) e devidamente identificado. No frasco e na embalagem final deverá conter rótulo com as seguintes especificações: datas de fabricação e validade, lote, procedência e registro no Ministério da Saúde. A embalagem final deverá ser em caixa resistente com no máximo 12 unidades. Demais especificações observar itens n.º 1 a 4, conforme enquadramento do produto.	2,71	6.775,00
29	200 (UNIDADE)	605236	CAIXA DE MEDICAMENTO PADRAO ANESTESIA - Caixa plastica de transparente de armazenamento em polipropileno para distribuição de medicamentos, eletrônicos, cosméticos, correspondências e valores; modelo fechada, com local para cartão de identificação; com furo para lacre inviolável; na cor azul; em polipropileno (pp); com tampa acoplada a caixa; no formato retangular. caixas para acondicionamento de medicamentos, em atendimento a padronização do hospital, dispensação e administração individualizada no centro cirúrgico.- ""tipo psicobox""- padrão medicamento - anestesia/ geral: de qualquer cor, com lacre, com medidas médias aproximadas no minimo externamente (600 x 450 x 365) mm (c x l x a), capacidade para 65 litros; de acordo com a individualização de cada medicamento padronizado para o centro cirúrgico do hospital, layout de acordo coma a rdc 9 (nbr 14490).	95,27	19.054,00
30	5000 (UNIDADE)	437168	DISPOSITIVO P/ INFUSAO INTRAVENOSA C/ SISTEMA DE DE SEGURANCA 19G - Dispositivo para infusão intravenosa periférica de soluções, com dispositivo de segurança, 19G, esterilizado, descartável, constituído por: agulha em aço inoxidável, com paredes finas, siliconizada, bisel curto, trifacetado, afiação precisa que reduza o traumatismo dos tecidos; asas para empunhadura no formato de borboleta, confeccionado em material atóxico, flexível, que facilite a pega durante a punção e estabilize o dispositivo durante o tempo de permanência, colorido de acordo com o código de cores a fim de facilitar a identificação do calibre; tubo extensor confeccionado em material atóxico, flexível e transparente, livre de dobras, com conector universal, colorido conforme código de cores, com tampa luer lock. O protetor da agulha deve ser transparente e rígido. Deve ser totalmente livre de deformidades que prejudiquem seu uso, inclusive de vazamentos nas condições críticas de uso ou de ensaio simulado. Apresentar sistema de segurança de acordo com a norma NR-32. Em embalagem individual, que permita a abertura com técnica asséptica, e que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade, método de esterilização, registro em órgão competente.	0,35	1.750,00
31	8000 (UNIDADE)	437166	DISPOSITIVO P/ INFUSAO INTRAVENOSA C/ SISTEMA DE SEGURANCA 21G - Dispositivo para infusão intravenosa periférica de soluções, com dispositivo de segurança, 21G, esterilizado, descartável, constituído por: agulha em aço inoxidável, com paredes finas, siliconizada, bisel curto, trifacetado, afiação precisa que reduza o traumatismo dos tecidos; asas para empunhadura no formato de borboleta, confeccionado em material atóxico, flexível, que facilite a pega durante a punção e estabilize o dispositivo durante o tempo de permanência, colorido de acordo com o código de cores a fim de facilitar a identificação do calibre; tubo extensor confeccionado em material atóxico, flexível e transparente, livre de dobras, com conector universal, colorido conforme código de cores, com tampa luer lock. O protetor da agulha deve ser transparente e rígido. Deve ser totalmente livre de deformidades que prejudiquem seu uso,	0,41	3.280,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

			inclusive de vazamentos nas condições críticas de uso ou de ensaio simulado. Apresentar sistema de segurança de acordo com a norma NR-32. Em embalagem individual, que permita a abertura com técnica asséptica, e que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade, método de esterilização, registro em órgão competente.		
32	10000 (UNIDADE)	437167	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA C/ SISTEMA DE SEGURANÇA 23G - Dispositivo para infusão intravenosa periférica de soluções, com dispositivo de segurança, 23G, esterilizado, descartável, constituído por: agulha em aço inoxidável, com paredes finas, siliconizada, bisel curto, trifacetado, afiação precisa que reduza o traumatismo dos tecidos; asas para empunhadura no formato de borboleta, confeccionado em material atóxico, flexível, que facilite a pega durante a punção e estabilize o dispositivo durante o tempo de permanência, colorido de acordo com o código de cores a fim de facilitar a identificação do calibre; tubo extensor confeccionado em material atóxico, flexível e transparente, livre de dobras, com conector universal, colorido conforme código de cores, com tampa luer lock. O protetor da agulha deve ser transparente e rígido. Deve ser totalmente livre de deformidades que prejudiquem seu uso, inclusive de vazamentos nas condições críticas de uso ou de ensaio simulado. Apresentar sistema de segurança de acordo com a norma NR-32. Em embalagem individual, que permita a abertura com técnica asséptica, e que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade, método de esterilização, registro em órgão competente.	0,38	3.800,00
33	15000 (UNIDADE)	437165	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA C/ SISTEMA DE SEGURANÇA 25G - Dispositivo para infusão intravenosa periférica de soluções, com dispositivo de segurança, 25G, esterilizado, descartável, constituído por: agulha em aço inoxidável, com paredes finas, siliconizada, bisel curto, trifacetado, afiação precisa que reduza o traumatismo dos tecidos; asas para empunhadura no formato de borboleta, confeccionado em material atóxico, flexível, que facilite a pega durante a punção e estabilize o dispositivo durante o tempo de permanência, colorido de acordo com o código de cores a fim de facilitar a identificação do calibre; tubo extensor confeccionado em material atóxico, flexível e transparente, livre de dobras, com conector universal, colorido conforme código de cores, com tampa luer lock. O protetor da agulha deve ser transparente e rígido. Deve ser totalmente livre de deformidades que prejudiquem seu uso, inclusive de vazamentos nas condições críticas de uso ou de ensaio simulado. Apresentar sistema de segurança de acordo com a norma NR-32. Em embalagem individual, que permita a abertura com técnica asséptica, e que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade, método de esterilização, registro em órgão competente.	0,48	7.200,00
34	30000 (UNIDADE)	461244	ELETRODO DESCARTAVEL C/ ESPUMA P/ MONITORAÇÃO - TAM INFANTIL/NEONATAL - Eletrodo descartável com dorso de espuma, com gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl). Embalagem cotendo identificação, lote, procedência.	0,33	9.900,00
35	500 (UNIDADE)	384883	EQUIPO C/ BURETA - CAP 100 ML - equipo com câmara graduada para administração de soluções parenterais diluídas, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara graduada (bureta), com capacidade de 100 ml, escala com medidas (marcações) de 10ml em 10ml, 5ml em 5ml e 1ml em 1ml, filtro de partículas de 15µm, tubo em pvc transparente, tubo extensor de pvc com pinça corta-fluxo tipo "clamp". equipo estéril, apirrogênico, atóxico, conector luer	6,53	3.265,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

			slip para o paciente; ponto de injeção para medicamentos (superior) livre de latéx. entrada de ar superior com filtro com 0,22µm com tampa reversível. injetor lateral em y livre de latex; câmara de gotejamento flexível com microgotejador.		
36	750 (UNIDADE)	386788	EQUIPO C/ BURETA - CAP 150 ML - Equipo bureta para transfusão: equipo para transfusão de sangue com câmara graduada de 150ml, escala de 1m em 1 ml,gotejador microgotas, tipo bureta; com alça de sustentação/fixação, com ponta perfurante padrão iso com tampa protetora, tubo flexível que liga a ponta perfurante a câmara graduada (bureta), contém uma pinça clamp ""corta-fluxo"" que possibilita a interrupção do preenchimento da bureta a qualquer momento, com filtro, constituído de poliamida entre 170 a 200 micra(µ) acoplada no interior da câmara graduada (bureta) a após o tubo flexível que liga a ponta perfurante; com respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2µ, para impedir a entrada de microorganismos com tampa reversível, localizado na ponta perfurante e na tampa superior da bureta. tubo flexível em pvc com aproximadamente 150 cm, pinça tipo rolete de alta precisão, pinça clamp ""corta- fluxo"" responsável pela interrupção da administração quando necessário, injetor lateral em ""y"" valvulado, conector luer slip ou luer lock rotativo com o paciente. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr 1135-4, ser estéril, apirogênico, atóxico em embalagem individual e, de uso descartável, único, involucro resistente em papel grau cirúrgico capaz de manter sua integridade e esterilidade, constando externamente dados de identificação, procedência e validade de esterilização a partir da data de entrega, número do registro m.s.	6,79	5.092,50
37	3000 (FRASCO)	269877	CLOREXIDINA LIQUIDA 4% - DEGERMANTE - ALMOTOLIA C/ 100-125 ML - Clorexinina degermante 4% líquida (almotolia de 100 ml até 125 ml) - A embalagem deve conter dados do fabricante, n° do lote, data de fabricação e prazo de validade, procedência, e Registro no Ministério da Saúde	5,33	15.990,00
38	50000 (UNIDADE)	395537	FRASCO P/ NUTRICAO ENTERAL - CAP 300 ML - Frasco descartável em polietileno, transparente, atóxico, inodoro, semi-rígido. Graduação em relevo na mesma face com escala volumétrica de 100 ml, tampa de rosca que proporcione total efeito e encaixe vedação, com etiqueta adesiva para especificação da dieta. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou validade e número de registro no Ministério da Saúde. Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. Não estéril.	1,19	59.500,00
39	1000000 (ML)	269941	ALCOOL SPRAY 70% - ML - Preparação alcolica e antisseptica para higienização das mãos sob a forma líquida, incolor e sem fragancia, contendo alcool na concentração final entre 70% a 80%, contendo emolientes para reduzir o ressecamentodas mãos, dispensado na forma de spray e com apresentação em bolsa plástica descartavel, com no minimo 300ml, com valvulas apropriadas para spray, e descartaveis em toda substituição, para evitar contaminação do produto. O produto deverá possuir registro na ANVISA/MS. Na embalagem individual e na embalagem final deverão constar informações como: o conteudo, n° do lote, data de fabricação, data de validade, procedencia, ou seja, deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Para o item ALCOOL SPRAY 70%) a empresa deverá fornecer, em regime de COMODATO, até 700 dispensers, em material plástico ABS de alta resistência e fácil limpeza, na cor branca. A parte interna deverá ser adaptada para acoplar o refil com a válvula spray.	0,06	60.000,00
40	3000 (UNIDADE)	386775	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA -Equipo para transfusão de sangue, flexível, a câmara de gotejamento é constituída de PVC (polivinilcloroeto) fumê transparente e flexível. A lanceta branca de poliestireno de alto impacto, colada por dentro e por fora ao frasco gotejador. Dentro	4,54	13.620,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

			deste vai o filtro 9 mm de diâmetro de polipropileno com malha fina, presa à câmara de gotejamento de forma que o sangue pingue dentro do filtro e depois, como numa segunda câmara, na base do frasco, para depois dirigir-se ao tubo flexível de PVC e a seguir ao acesso venoso do paciente.Embalagem individual em papel grau cirúrgico/filme, contendo dados de identificação, procedência, tipo e validade da esterilização, lote e registro no MS.		
--	--	--	---	--	--

Conforme o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os itens abaixo são bens de natureza divisível referente às cotas de 75% ou mais (AmplaConcorrência) e de até 25% (Exclusivo ME/EPP):

ITEM	QUANT. (UNIDADE)	CÓD. BR	COTA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	2250 (KIT)	450874	75% Ampla Concorrên- cia	KIT P/ CATETERISMO VESICAL DESCRTÁVEL - Contendo cuba redonda, fabricada em polipropileno, com capacidade para 215 ml aproximadamente; 1 pinça modelo pean ou coração, fabricada em resina, com 19 cm de comprimento aproximadamente; ;1 campo para cobertura de mesa, em SSMMS, 100% em polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 60 cm x 60 cm de comprimento; 1 campo cirúrgico fenestrado em SSMMS, 100% em polipropileno, gramatura de 40g/m2, com janela 10x10cm, 40 x 40 cm de comprimento.;1 frasco de clorexidina aquosa 1% com no mínimo 30 ml; gel lubrificante a base de água e incolor; 30 ml de água para injeção em ampola; 1 seringa descartável graduada de 20ML, 1 par de luvas esteril tamanho M; Produto de uso único.Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou validade.	100,75	226.687,50
42	750 (KIT)	450874	25% Exclusivo ME/EPP	KIT P/ CATETERISMO VESICAL DESCRTÁVEL - Contendo cuba redonda, fabricada em polipropileno, com capacidade para 215 ml aproximadamente; 1 pinça modelo pean ou coração, fabricada em resina, com 19 cm de comprimento aproximadamente; ;1 campo para cobertura de mesa, em SSMMS, 100% em polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 60 cm x 60 cm de comprimento; 1 campo cirúrgico fenestrado em SSMMS, 100% em polipropileno, gramatura de 40g/m2, com janela 10x10cm, 40 x 40 cm de comprimento.;1 frasco de clorexidina aquosa 1% com no mínimo 30 ml; gel lubrificante a base de água e incolor; 30 ml de água para injeção em ampola; 1 seringa descartável graduada de 20ML, 1 par de luvas esteril tamanho M; Produto de uso único.Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou validade.	100,75	75.562,50
				EMBALAGEM C/ 10 UNID - AVENTAL CIRURGICO DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL 120X140 CM - MANGA LONGA. Avental cirúrgico, descartável, para		



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

43	7500 (Embalagem c/10 unidades)	604965 / 604944	75% Ampla Concorrên- cia	procedimento, não estéril, confeccionado em tecido não tecido (TNT) com gramatura mínima 30 g/m². Tamanho único, medidas aproximadas de 120x140 cm, com abertura na parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos. Embalagem com 10 unidades, contendo identificação do fabricante, nome do produto, quantidade, lote e validade e tipo do material.	27,56	206.700,00
44	2500 (Embalagem c/10 unidades)	604965 / 604944	25% Exclusivo ME/EPP	EMBALAGEM C/ 10 UNID - AVENTAL CIRURGICO DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL 120X140 CM - MANGA LONGA. Avental cirúrgico, descartável, para procedimento, não estéril, confeccionado em tecido não tecido (TNT) com gramatura mínima 30 g/m². Tamanho único, medidas aproximadas de 120x140 cm, com abertura na parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos. Embalagem com 10 unidades, contendo identificação do fabricante, nome do produto, quantidade, lote e validade e tipo do material.	27,56	68.900,00
45	60.000 (UNIDADE)	604948	75% Ampla Concorrên- cia	AVENTAL DESCARTAVEL IMPERMEAVEL - USO ODONTOLOGICO - Avental descartável para uso odontológico: Avental para procedimento, não estéril com estrutura impermeável ou hidro/hemorrepelente com gramatura de 50g/m² de mangas longas, cor branca/azul, punho com elástico ou malha com abertura na parte posterior e com faixas de amarrar na cintura e na gola, acabamento com faixas de amarrar na cintura e na gola, acabamento com costura reforçada nos decotes e nas bordas. Além disso, deve ser confeccionado de material de boa qualidade atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BEFE*99%). Medidas mínimas 120x150cm, podendo sofrer uma variação de 5% para mais ou para menos. Feito por TNT (tecido-não tecido) ou SMS (Spunbond, meltblow, spunbond). O material deve ser fornecido em embalagem padrão do fabricante, contendo dados de identificação do material, lote, fabricante, nº registro CA/TEM e nº registro na ANVISA e Ministério da Saúde. A embalagem deve manter a integridade do produto até o uso.	3,13	187.800,00
46	20.000 (UNIDADE)	604948	25% Exclusivo ME/EPP	AVENTAL DESCARTAVEL IMPERMEAVEL - USO ODONTOLOGICO - Avental descartável para uso odontológico: Avental para procedimento, não estéril com estrutura impermeável ou hidro/hemorrepelente com gramatura de 50g/m² de mangas longas, cor branca/azul, punho com elástico ou malha com abertura na parte posterior e com faixas de amarrar na cintura e na gola, acabamento com faixas de amarrar na	3,13	62.600,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

				cintura e na gola, acabamento com costura reforçada nos decotes e nas bordas. Além disso, deve ser confeccionado de material de boa qualidade atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BEFE ³ 99%). Medidas mínimas 120x150cm, podendo sofrer uma variação de 5% para mais ou para menos. Feito por TNT (tecido-não -tecido) ou SMS (Spunbond, meltblow, spunbond). O material deve ser fornecido em embalagem padrão do fabricante, contendo dados de identificação do material, lote, fabricante, nº registro CA/TEM e nº registro na ANVISA e Ministério da Saúde. A embalagem deve manter a integridade do produto até o uso.		
47	112.500 (FRASCO)	269941	75% Ampla Concorrên- cia	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM - ALMOTOLIA 100-125 ML - Álcool etílico 70% (almotolia de 100ml até 125 ml) - álcool etílico hidratado 70° INPM. A embalagem deve conter dados do fabricante, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Deve ser cadastrado na ANVISA como medicamento ou cosmético.	1,84	207.000,00
48	37.500 (FRASCO)	269941	25% Exclusivo ME/EPP	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM - ALMOTOLIA 100-125 ML - Álcool etílico 70% (almotolia de 100ml até 125 ml) - álcool etílico hidratado 70° INPM. A embalagem deve conter dados do fabricante, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Deve ser cadastrado na ANVISA como medicamento ou cosmético.	1,84	69.000,00
49	225.000 (UNIDADE)	461243	75% Ampla Concorrên- cia	ELETRODO DESCARTAVEL C/ ESPUMA P/ MONITORACAO - TAM ADULTO - Eletrodo descartavel com dorso de espuma, com gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl). Embalagem cotendo identificação, lote, procedencia.	0,34	76.500,00
50	75.000 (UNIDADE)	461243	25% Exclusivo ME/EPP	ELETRODO DESCARTAVEL C/ ESPUMA P/ MONITORACAO - TAM ADULTO - Eletrodo descartavel com dorso de espuma, com gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl). Embalagem cotendo identificação, lote, procedencia.	0,34	25.500,00
51	75 (UNIDADE)	475735	75% Ampla Concorrên- cia	AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTECAO P/ TIREOIDE para uso profissional longo - AVENTAL DE CHUMBO PROFISSIONAL PADRÃO C/ PROTECAO P/ TIREOIDE- Avental de borracha de chumbo com protetor para tireóide adulto com fechamento no pescoço em velcro. Avental de borracha plumbífera longo confeccionado com uma borracha especial (borracha de chumbo) e sobre este material há um acabamento em tecido sintético impermeável de alta resistência, com tiras reforçadas para amarrar. A	1.436,55	107.741,25



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

				proteção deve ser equivalente a 0,50 mm de chumbo. Medindo no mínimo 100X60 cm. Apresentar C.A e registro na Anvisa		
52	25 (UNIDADE)	475735	25% Exclusivo ME/EPP	AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTECAO P/ TIREOIDE para uso profissional longo - AVENTAL DE CHUMBO PROFISSIONAL PADRÃO C/ PROTECAO P/ TIREOIDE- Avental de borracha de chumbo com protetor para tireóide adulto com fechamento no pescoço em velcro. Avental de borracha plumbífera longo confeccionado com uma borracha especial (borracha de chumbo) e sobre este material há um acabamento em tecido sintético impermeável de alta resistência, com tiras reforçadas para amarrar. A proteção deve ser equivalente a 0,50 mm de chumbo. Medindo no mínimo 100X60 cm. Apresentar C.A e registro na Anvisa	1.436,55	35.913,75
53	75.000 (UNIDADE)	395533	75% Ampla Concorrên- cia	FRASCO P/ NUTRICAO ENTERAL - CAP 500 ML - Características: Frasco para acondicionamento de fórmulas líquidas para administração de dietas líquidas por sonda. Frasco descartável de polietileno, transparente, atóxico, inodoro, semi-rígido, graduação em relevo na mesma face com escala volumétrica de 100 mL. Tampa de rosca que proporcione total efeito de encaixe vedação, acompanhado de etiqueta adesiva para especificação da dieta. O produto deverá ser autorizado pelo Ministério da Saúde e com selo de qualidade do INMETRO. Tamanho: Capacidade 500 mL. Apresentação: Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. Não estéril.	1,59	119.250,00
54	25.000	395533	25% Exclusivo ME/EPP	FRASCO P/ NUTRICAO ENTERAL - CAP 500 ML - Características: Frasco para acondicionamento de fórmulas líquidas para administração de dietas líquidas por sonda. Frasco descartável de polietileno, transparente, atóxico, inodoro, semi-rígido, graduação em relevo na mesma face com escala volumétrica de 100 mL. Tampa de rosca que proporcione total efeito de encaixe vedação, acompanhado de etiqueta adesiva para especificação da dieta. O produto deverá ser autorizado pelo Ministério da Saúde e com selo de qualidade do INMETRO. Tamanho: Capacidade 500 mL. Apresentação: Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. Não estéril.	1,59	39.750,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$2.229.987,50 (Dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos que estejam em língua estrangeira deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da lei, sob pena de o documento não ser aceito.
- Para os itens 03 (CANETA MARCADORA DE SITIO CIRURGICO - PONTA GROSSA - COR AZUL), 18 (AVENTAL IMPERMEAVEL EM NAPA C/ BOLSO) e 29 (CAIXA DE MEDICAMENTO PADRAO ANESTESIA), não será exigida a apresentação da documentação: Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), Licença Sanitária e Registro do Produto.

DO COMODATO:

- Para o item 05 (INDICADOR BIOLOGICO AUTOCONTIDO C/ RESPOSTA RAPIDA DE 1 HORA) a empresa vencedora deverá fornecer até 32 (trinta e duas) incubadoras de leitura rápida com as seguintes características mínimas: equipamento automático, digital de fácil manuseio, compatível com o indicador biológico fornecido, com a voltagem indicada (VOLTS): 127V ou bivolt, com o manual de usuário que deverá apresentar as informações técnicas em português. A entrega do comodato ocorrerá simultaneamente com o primeiro empenho, conforme solicitado pelo serviço. O local de entrega e instalação será informado pelo coordenador do serviço, que também agendará o treinamento das equipes que operarão o equipamento. A empresa vencedora deverá disponibilizar um profissional para acompanhar a instalação e realizar o treinamento. A assistência técnica deve estar preferencialmente localizada no estado do Paraná. O tempo entre a retirada do equipamento e seu recebimento na assistência técnica especializada não poderá exceder 48 horas. A empresa deverá fornecer um equipamento compatível para garantir a continuidade das atividades nos serviços de saúde, durante a assistência técnica. A empresa deverá fornecer manutenção preventiva e calibração periódica, conforme especificado no manual do fabricante. O treinamento, instalação, manutenções, assistência técnica do equipamento em comodato serão realizados sem ônus ao Município e de responsabilidade da empresa.
- Para o item 39 (ALCOOL SPRAY 70%) a empresa deverá fornecer, em regime de COMODATO, até 700 dispensers, em material plástico ABS de alta resistência e fácil limpeza, na cor branca. A parte interna deverá ser adaptada para acoplar o refil com a válvula spray.
- Os dispensers deverão vir com manual em português, serem compatíveis/adequados com o produto fornecido, possuir válvula de acionamento separado do refil, que permita a liberação do produto sem que a mão do usuário entre em contato com o bico dosador e garantir a aerossolização do produto, com visor frontal ou lateral transparente para indicação de consumo, fixação por meio de adesão (preferencialmente cola de alta fixação) que deve acompanhar a peça, a instalação será por conta do fornecedor sem ônus ao município.
- O acionamento do dispenser deverá ser por pressão manual, o dispensador deverá ter ainda chave personalizada ou botão para abertura, que possibilite a troca do refil. Dimensões aproximadas: 190mmX95mmX125mm (AxLxP), podendo variar +/-10%.; o fornecedor deverá realizar a substituição do dispenser em caso de avaria ou mau funcionamento.
- Os dispensers e as incubadoras são a título de comodato, de propriedade da empresa, sendo de uso exclusivo para o município, devendo ser restituído à empresa vencedora ao término dos estoques do produto adquirido através da Ata de Registro de Preços.
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Os objetos dessa licitação são produtos para saúde sujeitos ao regime de vigilância sanitária, portanto, devem atender o disposto nas Leis nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; nº 6.360, de 23 setembros de 1976; nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Decreto nº



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

8.077, de 14 de agosto de 2013; Resoluções da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001; nº 16, de 01 de abril de 2014 e demais legislações pertinentes.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

ANEXO III

MODELO DA CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ---/2024 - SERMALI.

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Und	Descrição – Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ---- (em algarismos e por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem encontra-se suspensão ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

c.1) Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela.

c.2) Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

d) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.

e) A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

f) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (____) _____

Telefone Celular n.º: (____) _____

E-mail: _____

Local / data

Nome, RG e assinatura do Responsável ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/202__-SERMALI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E A EMPRESA -----

O **Município de São José dos Pinhais**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Passos de Oliveira, n.º 1101, Bairro Centro, CEP 83.030-720 e inscrito(a) CNPJ sob n.º 76.105.543/0001-35, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal **Margarida Maria Singer**, portador(a) da Matrícula Funcional nº 22282-01, empossado(a) a partir de 01º de janeiro de 2021, e pelo(a) Secretário(a) Municipal de (**cargo e nome**), portador da Matrícula Funcional nº, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no Diário Oficial do Município de de de, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o(a) profissional/empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **DETENTOR(A) DA ATA**, neste ato representado(a) por (**nome e função no contrato**), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo/Solicitação de Contratação nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente **do Pregão Eletrônico n.º .../202__-SERMALI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de Material Médico Hospitalar com COMODATO para atender a demanda do Departamento de Atenção à Saúde, Departamento de Urgência e Emergência, Hospital e Maternidade de São José Dos Pinhais e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. conforme abaixo relacionados, considerando as condições dispostas no Termo de Referência, anexo I **do edital de Licitação nº 136/2024** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, tipo de serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme Art. 265, § 1º do Decreto Municipal nº 5807 de 29 de dezembro de 2023.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações públicas - PNCP (art. 94 da Lei nº. 14.133/2021), sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município de forma complementar (art. 175 da Lei nº. 14.133/2021), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o ANEXO VII, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.3.2. Os preços contratados serão reajustáveis a partir de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado nos termos do art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133/2021 com base no IPCA/FGV (ou em sua falta, o índice que vier a substituí-lo) ou, ainda, em índice mais favorável para a Administração Pública mediante negociação.

5.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município ora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Município, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

8. DO PAGAMENTO

8.1. A Detentora da Ata deverá apresentar a **NOTA FISCAL** através do portal do Fornecedor (www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-administracao/portal-do-fornecedor/).

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

RUA PASSOS DE OLIVEIRA N.º 1101 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

CEP: 83.030-720

CNPJ N.º 76.105.543/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____/2024.

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a detentora da ata providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração deverá realizar consulta, conforme item anterior, para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da detentora da ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Município deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da detentora da ata, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, o Município deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a detentora da ata a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata, caso a detentora da ata não regularize sua situação.

8.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela detentora da ata, com base no fornecimento efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura correta que deverá corresponder ao produto efetivamente fornecido.

8.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.14. A detentora da ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.15. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos a detentora da ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e na sua falta, aquele que vier a substituí-lo.

8.16. A liberação do pagamento fica vinculada à apresentação da NOTA FISCAL através do portal do Fornecedor (www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-administracao/portal-do-fornecedor/), juntamente com a comprovação da continuidade das condições de habilitação, em especial:

8.16.1. Prova de Regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), em plena validade.

8.16.2. Certidão que comprove Regularidade de Tributos Municipais junto ao Município de São José dos Pinhais, em plena validade.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

9.2. É da competência do Município a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9.3. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a detentora da ata que:

- a) der causa à inexecução parcial da Nota de Empenho;
- b) der causa à inexecução parcial da Nota de Empenho que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Nota de Empenho;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.4. Serão aplicadas a detentora da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando a detentora da ata der causa à inexecução parcial da Nota de Empenho, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços ~~deste Contrato~~, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência de 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) será cabível a multa compensatória;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.3, de 15% a 30 % do valor da Nota de Empenho.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.3, de 15% a 30% do valor da Nota de Empenho.
- 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.3, a multa será de 5% a 15% do valor da Nota de Empenho.
- 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.3, a multa será de 5% a 15% do valor da Nota de Empenho.
- 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.3, a multa será de 5% a 15% do valor da Nota de Empenho.
- 9.5. Para a aplicação de qualquer penalidade contratual será imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 5.807, de 2023.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

10. CLÁUSULA DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1. O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital ou no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços seguirá a IN 18/2019- CSCI.

12.2. Para a gestão e fiscalização desta Ata pela Administração foram designados os seguintes servidores, conforme Portaria n.º 243/2024:

- **GESTOR:** Kairo Rodrigo Raicoski Aliganchuki - matrícula 022937-01.
- **GESTOR SUPLENTE:** Maiara Bloke Lenceh da Costa - matrícula 021573-02.
- **FISCAL:** Amanda Lapchenski, Matrícula Funcional n.º 017659-01.
- **FISCAL:** Mirian Oliveira de Quadros da Silva - matrícula 016400-02.
- **FISCAL:** Roberta do Amaral de Melo, Matrícula Funcional n.º 18705-01.
- **FISCAL SUPLENTE:** Amanda Sizanowski, Matrícula Funcional n.º 18439-01.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o **Foro da Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai a presente Ata assinada pelas partes.

São José dos Pinhais, [dia] de [mês] de [ano].

TESTEMUNHAS:

MARGARIDA MARIA SINGER
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DETENTORA DA ATA



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

ANEXO I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>				
X	Especificação (marca / modelo)	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

Para os fornecedores que mantiveram sua proposta original, será obedecida a ordem de classificação, constante no Compras.gov.br.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

ANEXO V

(MINUTA) MODELO DE TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º.../..., QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E
A EMPRESA xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxx.

O Município de São José dos Pinhais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Passos de Oliveira, n.º 1101, Bairro Centro, CEP 83.030-720 e inscrito(a) CNPJ sob n.º 76.105.543/0001-35, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal **Margarida Maria Singer**, portador(a) da Matrícula Funcional nº 22282-0, empossado(a) a partir de 01º de janeiro de 2021, e pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde (cargo e nome), portador da Matrícula Funcional nº, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no Diário Oficial do Município de de de, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) profissional/empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contrato), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta na **Solicitação de Contratação nº** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, sem qualquer ônus, **incubadoras de leitura rápida e dispensers**, conforme especificação descrita no Termo Referência/proposta comercial, doravante denominado EQUIPAMENTO, de sua propriedade, cujos números e séries serão discriminados em nota fiscal de empréstimo, que passará a fazer parte integrante do presente contrato.

1.2 O EQUIPAMENTO deverá ser acompanhado de manual operacional em idioma português e manual de serviço/técnico.

1.3 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNIDADE / LOCAL/ INSTALAÇÃO
	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO C/ RESPOSTA RÁPIDA 1 HORA - Indicador biológico de leitura rápida, autocontido de terceira geração, para monitoração de processo de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo, com resultados de fracasso de esterilização a partir de 15 minutos com tempo máximo de resposta de 01 (uma) hora, por método de fluorescência, com opção de mudança de PH e cor a partir de 07 horas. Em tira de papel, contendo população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>Geobacillus Sterothermophilus</i>			



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNIDADE / LOCAL/ INSTALAÇÃO
5	(ATCC 7953), acondicionada em uma ampola termoplástica flexível não cortante, contendo uma ampola de vidro lacrada quebrável, com meio de cultura e tira impregnada, fechada com tampa com abertura superior permeável ao vapor, protegida por papel hidrofóbico e aberturas laterais, contendo etiqueta com indicador de processo que diferencia ampolas processadas de não processadas, com lote e a data de fabricação do produto. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, com numero de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. deverá ser fornecida também incubadora específica ao seu uso com resposta de fracasso de esterilização a partir de 15 minutos e resultado final em 01 hora. Com sistema de quebra de ampolas, sistema automático de impressão dos resultados e memoria para armazenar testes anteriores. Tensão de alimentação 110-220v e indicador de temperatura de 57°C, fornecida calibrada com referencia a padrão rastreado Inmetro RBC com tolerância - 2°C. A incubadora deverá ser fornecida no regime de comodato sem ônus a Instituição. A empresa vencedora deverá fornecer até 32 (trinta e duas) incubadoras de leitura rápida com as seguintes características mínimas: equipamento automático, digital de fácil manuseio, compatível com o indicador biológico fornecido, com a voltagem indicada (VOLTS): 127V ou bivolt, com o manual de usuário que deverá apresentar as informações técnicas em português. A entrega do comodato ocorrerá simultaneamente com o primeiro empenho, conforme solicitado pelo serviço. O local de entrega e instalação será informado pelo coordenador do serviço, que também agendará o treinamento das equipes que operarão o equipamento. A empresa vencedora deverá disponibilizar um profissional para acompanhar a instalação e realizar o treinamento. A assistência técnica deve estar preferencialmente localizada no estado do Paraná. O tempo entre a retirada do equipamento e seu recebimento na assistência técnica especializada não poderá exceder 48 horas. A empresa deverá fornecer um equipamento compatível para garantir a continuidade das atividades nos serviços de saúde, durante a assistência técnica. A empresa deverá fornecer manutenção preventiva e calibração periódica, conforme especificado no manual do fabricante. O treinamento, instalação, manutenções, assistência técnica do equipamento em comodato serão realizados sem ônus ao Município e de responsabilidade da empresa.	Unidade	32	Departamento de Atenção à Saúde, Departamento de Urgência e Emergência, Hospital e Maternidade de São José Dos Pinhais e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
39	ALCOOL SPRAY 70% - ML - Preparação alcolica e antiséptica para higienização das mãos sob a forma líquida, incolor e sem fragrancia, contendo alcool na concentração final entre 70% a 80%, contendo emolientes para reduzir o ressecamentodas mãos, dispensado na forma de spray e com apresentação em bolsa plástica descartavel, com no minimo 300ml, com valvulas apropriadas para spray, e descartaveis em toda substituição, para evitar contaminação do produto. O produto deverá possuir registro na ANVISA/MS. Na embalagem individual e na embalagem final deverão constar informações como: o conteudo, nº do lote, data de fabricação, data de validade, procedencia, ou seja, deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Para o item ALCOOL SPRAY 70%) a empresa deverá fornecer, em regime de COMODATO, até 700 dispensers, em material plástico ABS de alta resistência e fácil limpeza, na cor branca. A parte interna deverá ser adaptada para acoplar o refil com a válvula spray.	Unidade	700	Departamento de Atenção à Saúde, Departamento de Urgência e Emergência, Hospital e Maternidade de São José Dos Pinhais e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1 O Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

1.4.2 O Edital da Licitação;

1.4.3 A Proposta do contratado;

1.4.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

2.1 Para utilização do EQUIPAMENTO, o COMODATÁRIO obriga-se a adquirir os produtos constantes da **Ata de Registro de Preços nº xx/2024**, obedecidas às condições estipuladas na proposta de preços. **Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão 136/2024**, identificado no Preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 136/2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMADANTE

4.1 - No prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da primeira Nota de Empenho decorrente da Ata de Registro de Preços, disponibilizar em regime de comodato os equipamentos, de acordo com o especificado no Anexo II do Edital.

4.2 - Substituir dos EQUIPAMENTOS inoperantes em caso de defeito, por outro, de mesma característica, em um prazo máximo de 24 horas, de modo a não interferir na rotina do procedimento médico do COMODATÁRIO.

4.3 - Responder por todos os custos relacionados à troca dos EQUIPAMENTOS, de caráter corretivo e preventivo, incluindo os casos de falhas fortuitas relacionadas a possível variação na rede elétrica, exceto no caso de imperícia.

4.4 - OS EQUIPAMENTOS cedidos ao COMODATÁRIO deverão estar acompanhados de:

- Catálogo com informações técnicas e manuais técnicos dos equipamentos a serem utilizados no processo de fornecimento (na língua portuguesa do Brasil);
- Carta de entrega constando todos os dados dos EQUIPAMENTOS (fabricante, modelo, número de série);
- Dados da COMODANTE (razão social, endereço) e CNPJ/MF;
- Nome da pessoa de contato comercial;
- Nome da pessoa de contato para assistência técnica;
- Telefones de contato diário e telefones de contato para final de semana e feriado;

4.5 - Responsabilizar-se por prejuízos relacionados à falta dos EQUIPAMENTOS, por um período superior a 24 horas, o que implicará a notificação à Administração Superior competente para adoção das providências cabíveis.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

4.5.1 - Dentre as providências a serem adotados estão os descontos parcial ou total da fatura relativa ao fornecimento do produto, independentemente da instauração de procedimento administrativo específico para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades.

4.6 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes, sinistros ou danos que possam acontecer com seus EQUIPAMENTOS, pois o COMODATÁRIO não oferece seguro para tal cobertura.

4.7 - As não conformidades serão comunicadas ao COMODANTE pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação à Administração Superior competente para adoção das providências cabíveis, tendentes à apuração de responsabilidades, com aplicação das penalidades correspondentes, conforme o caso.

4.8 - Quando do vencimento da Ata de Registro de Preços e posterior término dos produtos empenhados, o COMODANTE deverá fazer o recolhimento dos EQUIPAMENTOS no prazo de até 20 dias após ser informado pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços, através de comunicação oficial, sobre a sua liberação.

4.9 - A COMODANTE deverá seguir as normas da Secretaria Municipal de Saúde para circulação de material e trânsito de pessoal nas suas instalações.

4.10 - A COMODANTE deverá responsabilizar-se por todas as despesas referentes a impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, inclusive o custo comercial inerentes ao objeto do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

5.1 - Disponibilizar em suas Unidades, instalações adequadas às características requeridas e com capacidade compatível para a perfeita funcionalidade do EQUIPAMENTO. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

5.2 - Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo no EQUIPAMENTO, bem como toda e qualquer manutenção que se fizer necessária, que ficarão a cargo da COMODANTE. Cuidar para que o EQUIPAMENTO seja utilizado de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e constantes do manual de operações.

6. CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

7.1 - Quaisquer alterações ou revisões do objeto e obrigações estabelecidas neste Contrato deverão ser formalizadas mediante lavratura de correspondente Termo Aditivo, resultante do consenso entre as partes.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

8. CLAÚSULA OITAVA - DO COMODATO

8.1 – Da descrição do COMODATO para o item 5 (INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO C/ RESPOSTA RÁPIDA DE 1 HORA), deverão ser fornecidas a partir da emissão do primeiro empenho devendo apresentar para o **QUANTITATIVO DE INCUBADORAS DE LEITURA RÁPIDA - ATÉ 32 unidades, com as seguintes características mínimas:**

- a) A empresa vencedora deverá fornecer até 32 (trinta e duas) incubadoras de leitura rápida com as seguintes características mínimas: equipamento automático, digital de fácil manuseio, compatível com o indicador biológico fornecido, com a voltagem indicada (VOLTS): 127V ou bivolt, com o manual de usuário que deverá apresentar as informações técnicas em português
- b) A entrega do comodato ocorrerá simultaneamente com o primeiro empenho, conforme solicitado pelo serviço.
- c) O local de entrega e instalação será informado pelo coordenador do serviço, que também agendará o treinamento das equipes que operarão o equipamento.
- d) A empresa vencedora deverá disponibilizar um profissional para acompanhar a instalação e realizar o treinamento.
- e) A assistência técnica deve estar preferencialmente localizada no estado do Paraná.
- f) O tempo entre a retirada do equipamento e seu recebimento na assistência técnica especializada não poderá exceder 48 horas.
- g) A empresa deverá fornecer um equipamento compatível para garantir a continuidade das atividades nos serviços de saúde, durante a assistência técnica.
- h) A empresa deverá fornecer manutenção preventiva e calibração periódica, conforme especificado no manual do fabricante.
- i) O treinamento, instalação, manutenções, assistência técnica do equipamento em comodato serão realizados sem ônus ao Município e de responsabilidade da empresa.

8.2. Da descrição do COMODATO para o item 39 (ALCOOL SPRAY 70%), deverão ser fornecidas DISPENSERS a partir da emissão do primeiro empenho devendo apresentar para o **QUANTITATIVO DE DISPENSERS - ATÉ 700 unidades, com as seguintes características mínimas:**

- a) A empresa deverá fornecer, em regime de COMODATO, até 700 dispensers, em material plástico ABS de alta resistência e fácil limpeza, na cor branca.
- b) A parte interna deverá ser adaptada para acoplar o refil com a válvula spray.
- c) Os dispensers deverão vir com manual em português, serem compatíveis/adequados com o produto fornecido, possuir válvula de acionamento separado do refil, que permita a liberação do produto sem que a mão do usuário entre em contato com o bico dosador e garantir a aerossolização do produto, com visor frontal ou lateral transparente para indicação de consumo, fixação por meio de adesão (preferencialmente cola de alta fixação) que deve acompanhar a peça, a instalação será por conta do fornecedor sem ônus ao município.
- d) O acionamento do dispenser deverá ser por pressão manual, o dispensador deverá ter ainda chave personalizada ou botão para abertura, que possibilite a troca do refil. Dimensões aproximadas: **190mmX95mmX125mm (AxLxP), podendo variar +/- 10%.**; o fornecedor deverá realizar a substituição do dispenser em caso de avaria ou mau funcionamento.
- e) Os dispensers e as incubadoras são a título de comodato, de propriedade da empresa, sendo de uso exclusivo para o município, devendo ser restituído à



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

empresa vencedora ao término dos estoques do produto adquirido através da Ata de Registro de Preços.

8.3. DEMAIS EXIGÊNCIAS:

8.3.1. Os equipamentos ofertados deverão estar dentro do prazo de vida útil indicado em manual do fabricante;

8.3.2. Os equipamentos ofertados deverão possuir manual totalmente em português;

8.3.3. Todos os produtos ofertados devem possuir Registro vigente no Ministério da Saúde e Certificado de Conformidade vigente do Inmetro, estes documentos devem ser entregues/inseridos junto com a proposta comercial de cada licitante para análise da equipe técnica;

8.3.4. Os objetos dessa licitação são produtos para saúde sujeitos ao regime de vigilância sanitária, portanto, devem atender o disposto nas Leis nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; nº 6.360, de 23 setembros de 1976; nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; Resoluções da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001; nº 16, de 01 de abril de 2014 e demais legislações pertinentes.

8.4. CONDIÇÕES GERAIS:

8.4.1. O FORNECEDOR fica obrigado a garantir a qualidade dos equipamentos pelo período que durar a locação dos mesmos.

8.4.2. Os equipamentos que, em períodos de 60 (sessenta) dias, apresentarem defeitos por mais de 3 (três) vezes, deverão ser substituídos por outro do mesmo modelo.

8.4.3. A empresa vencedora deverá apresentar, até o quinto dia útil de cada mês do contrato, um relatório de manutenção dos equipamentos, onde deve constar as seguintes informações: Modelo do equipamento; Número de série; data de entrada; data de devolução; problema relatado; problema encontrado e solução empregada; quantidade de vezes que o equipamento esteve na manutenção nos últimos 60 dias.

8.4.4. A entrega do comodato ocorrerá simultaneamente com o primeiro empenho, conforme solicitado pelo serviço.

8.4.5. O local de entrega e instalação será informado pelo coordenador do serviço, que também agendará o treinamento das equipes que operarão o equipamento.

8.4.6. A empresa vencedora deverá disponibilizar um profissional para acompanhar a instalação e realizar o treinamento.

8.4.7. A assistência técnica deve estar preferencialmente localizada no estado do Paraná.

8.4.8. O tempo entre a retirada do equipamento e seu recebimento na assistência técnica especializada não poderá exceder 48 horas.

8.4.9. A empresa deverá fornecer um equipamento compatível para garantir a continuidade das atividades nos serviços de saúde, durante a assistência técnica.

8.4.10. A empresa deverá fornecer manutenção preventiva e calibração periódica, conforme especificado no manual do fabricante.

8.4.11. O treinamento, instalação, manutenções, assistência técnica do equipamento em comodato serão realizados sem ônus ao Município e de responsabilidade da empresa.

8.4.12. Todas as despesas da entrega e instalação dos equipamentos correrão por conta do fornecedor.

8.4.13. Todos os acessórios que acompanham o produto devem ser originais do fabricante, sendo que não serão aceitos acessórios não recomendados pelo fabricante.

8.5 - A entrega do(s) material(is) deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias corridos a partir da data de envio, por meio digital (email), da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Entrega. Caso a entrega não ocorra dentro do prazo máximo estabelecido, a empresa estará sujeita as sanções previstas no instrumento contratual;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

8.5.1. - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na totalidade constante da Nota de Empenho sem ônus de frete para o Município, seguindo às melhores práticas de transporte e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), na(s) qual(is) deverá constar: lote(s), data de validade e especificações. Deverá conter também, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade de licitação e o número da Nota de Empenho para maior celeridade no trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

8.5.2. - Os bens deverão ser entregues no endereço a seguir: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS - SIMAS LOGÍSTICA LTDA - Rua Valdemiro Valaski, nº 2432, Bloco C, CEP 83065-400, Bairro Guatupê, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, em dias úteis, de segunda à sexta feira, mediante agendamento prévio e seguindo as instruções abaixo:

a) Os agendamentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico: delog.sjp@sjp.pr.gov.br, com o assunto obrigatório: "Agendamento de Entrega NF N° XXXX". No corpo do e-mail, é necessário incluir, pelo menos, uma cópia da nota fiscal, o número de volumes e o número do empenho. Caso haja solicitação de agendamento para entrega de mais de uma nota fiscal, é imprescindível que os detalhes de cada nota fiscal estejam descritos, incluindo o número de volumes correspondente a cada uma delas, além de anexar uma cópia da nota fiscal de cada uma.

8.5.3. A entrega deverá ocorrer de acordo com as especificações, os quantitativos e preços constantes na Nota de Empenho e conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços.

8.6. O(s) produto(s) deverá(ao) ser novo(s), quando não será(ao) recusado(s).

8.7. Produto(s) de origem estrangeira somente será(ao) recebido(s) quando acompanhado(s) de informações em língua portuguesa (Brasil) sobre sua procedência, descrição do produto, dados do fabricante, indicação de marca, características técnicas, composição e garantia, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. O(s) produto(s) importado(s) deverá(ao) apresentar identificação na embalagem individual com o número correspondente ao padrão brasileiro.

8.8. As condições corretas de armazenamento do(s) produto(s), tais como temperatura, umidade, empilhamento, etc., deverão estar descritas na(s) embalagem(ns) de transporte.

8.9. Os produtos devem ser devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e resistentes para o transporte, manuseio e armazenamento, conforme as orientações abaixo:

- Estar íntegras e em bom estado, lacradas, seguras;
- Ter impressa a identificação do fabricante ou fornecedor do material;
- Conter indicações, quando necessárias, de máximo, cuidados, etc.;
- Conter ETIQUETAS com as seguintes informações: numeração da caixa. Ex: 1/n, 2/n, ... n/n; número do empenho; número da Nota Fiscal; quantidade, código e identificação dos produtos em cada embalagem; dimensões mínimas da etiqueta: 10,0cm (L) x 5,0cm.

8.10. O recebimento do(s) produto(s) ocorrerá em suas etapas:

1º Etapa: Recebimento provisório pela empresa de logística: triagem inicial com a conferência do número de volumes entregues com o descrito no documento fiscal;

2º Etapa: Recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento e Liquidação da Secretaria requisitante: a Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório para a verificação da sua conformidade com as especificações e quantidades solicitadas.

8.11. Dúvidas sobre o local de entrega, embalagens ou qualquer informação pertinente ao processo operacional devem ser direcionadas para o Departamento de Logística/SERMALI, aos cuidados de Rafael Kremer de Barros/ rafael.barros@sjp.pr.gov.br ou ainda pelo telefone 41 3588-1319.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

8.12. Somente será(ão) recebido(s) o(s) produto(s) que apresentar(em) no mínimo 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade plena (quando couber) a contar da data de entrega, devendo ser entregue(s) em no máximo 03 (três) lotes de produção.

8.13. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere ao nome do produto, quantidade, lote, data de fabricação, validade, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno, ou seja, as embalagens primárias e de consumo. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação em vigor do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

8.14. A embalagem deverá conter a identificação do fornecedor, nº do lote e data de fabricação.

8.15. No caso da SEMS recusar o(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações previamente estabelecidas, a retirada do(s) material(is), bem como todas as despesas decorrentes serão de responsabilidade da contratada. Este(s) produto(s) deverá(ão) ser retirado(s) e substituído(s) no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a comunicação por email, do contrário será(ão) considerado(s) doado(s) ou descartado(s), em conformidade com a legislação vigente. A não substituição do(s) produto(s) dentro do prazo máximo estipulado será considerada como não entregue, estando à empresa sujeita as sanções previstas no instrumento contratual.

8.16. Caso o(s) produto(s) entregue(s) apresente(m) indícios de desvio de qualidade, alterações em sua composição, aspecto, etc., dentro do prazo de sua validade, constatados pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, profissionais das unidades de saúde, ou mesmo havendo denúncias provenientes de usuários, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) item(s) em quantidade equivalente, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar do prazo da notificação, que será realizada via Carta Registrada ou email.

8.17. No caso de descumprimento contratual a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) poderá solicitar o cancelamento da Ata de Registro de Preços do vencedor do certame, aplicando-lhe ainda as penalidades cabíveis.

8.18. Caso a empresa fabricante ou produto vier a ser interditado, a detentora da ata deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações solicitadas no edital, devendo previamente obter homologação da SEMS para o material proposto para substituição, sem custo para o Município, em tempo hábil, de modo que não prejudique os serviços prestados pela SEMS. Caso não ocorra a substituição do(s) produto(s) dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias à empresa estará sujeita as sanções previstas no instrumento contratual.

8.19. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.20. **TROCA DE MARCA:** Em circunstâncias excepcionais e mediante justificativa apropriada, sujeita à avaliação da Secretaria, será considerada a viabilidade de substituição eventual da marca registrada por um produto que satisfaça os requisitos do edital, ou a possibilidade de fornecimento de produto com prazo de validade inferior ao mínimo estabelecido.

8.21. No evento de substituição de marca, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho, é necessário formalizar um pedido endereçado ao gestor do contrato, acompanhado dos documentos complementares à proposta conforme especificado neste Termo ou requisitados no Edital. A marca proposta deve satisfazer as exigências do edital e será submetida aos mesmos critérios de avaliação, não sendo aceitas marcas ou modelos previamente reprovados.

8.22. Independentemente da aceitação da substituição de marca, para fins judiciais, fica estabelecido de forma expressa e irrevogável que a renúncia pelas partes contratantes ao exercício de quaisquer direitos ou prerrogativas que lhes assistam pelo instrumento



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 369/2024 – DECOL

contratual, ou o consentimento com atrasos no cumprimento ou descumprimento de obrigações por parte da outra parte, não prejudicará tais direitos ou prerrogativas, os quais poderão ser exigidos a qualquer momento, e não modificarão, de forma alguma, as condições estipuladas no instrumento contratual, nem obrigarão as partes quanto a futuros vencimentos ou descumprimentos.

8.23. A substituição permanente da marca deverá ser formalizada por Apostilamento ou Termo Aditivo.

8.24. No caso de interdição da empresa fabricante ou do produto, a Contratada será responsável por substituir o produto por outro que atenda às mesmas especificações exigidas no edital. Antes da substituição, a Contratada deve obter a homologação da Secretaria responsável para o material proposto, sem qualquer custo para o Município, e dentro de um prazo que não prejudique os serviços prestados pela Administração. Caso a substituição do(s) produto(s) não ocorra dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias, a Contratada estará sujeita às sanções previstas no instrumento contratual.

8.25. A fim de proceder com a substituição de marca, é necessário formalizar um pedido devidamente justificado, endereçado ao gestor do instrumento contratual, acompanhado dos documentos complementares à proposta requisitados neste Termo ou no Edital. A marca a ser substituída deve atender às exigências estabelecidas no edital e será submetida aos mesmos critérios de avaliação, sendo vedada a aceitação de marcas ou modelos previamente reprovados.

9. CLAÚSULA NONA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1 O prazo do presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até o término do saldo da Ata de Registro de **Preços do Pregão Eletrônico nº 136/2024**, podendo este Contrato ser rescindido antes, desde que a Ata de Registro de Preços seja igualmente rescindida.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 Fica eleito o **Foro da Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

10.2 - Este instrumento Contratual decorre da **Solicitação de contratação n.º/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2024.**

10.3 - E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Pinhais, [dia] de [mês] de [ano].

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO